

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.333 Campo Grande, quinta-feira, 26 de novembro de 2020. 118 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	gricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	4
DO BRASIL CENTRAL	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	28
ATOS DE LICITAÇÃO	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	104
MUNICIPALIDADES	106
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	117

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





LEI

LEI № 5.600, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 5.587, de 29 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997/Medida Provisória nº 2.192- 70, de 24 de agosto de 2001, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.587, de 29 de outubro de 2020, passa a vigorar com os acréscimos e a alteração abaixo especificados:

"Art. 3º-A. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei." (NR)

"Art. 3º-B. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento da Dívida nº 009/98 STN/COAFI, a que se refere o art. 1º desta Lei." (NR)

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.601, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos nas unidades e nos estabelecimentos de saúde, acerca do procedimento legal para a entrega de filho para adoção, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e as unidades de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão





afixar no interior de suas edificações, em local visível e de acesso ao público, cartazes informativos, de caráter educativo, dispondo sobre o procedimento legal para a entrega de filhos para adoção.

Parágrafo único. Os cartazes de que trata o *caput* deste artigo devem conter as seguintes informações: "A entrega de filhos para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazêlo, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso".

Art. 2º Os hospitais e unidades de saúde de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei que não cumprirem o dever de afixação dos cartazes informativos sujeitar-se-ão à aplicação das seguintes penalidades administrativas:

I - advertência para cumprimento da obrigação no prazo de 10 dias;

II - multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), em caso de descumprimento da advertência de que trata o inciso I deste artigo;

III - multa no valor de 20 (vinte) UFERMS, no caso de reincidência.

§ 1º As penalidades administrativas serão aplicadas, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais.

§ 2º As penalidades administrativas de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão aplicadas pelos órgãos, entidades ou instituições competentes para fiscalização da legislação de proteção à criança e ao adolescente, e as multas serão recolhidas aos cofres públicos, especificamente, ao Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto n^{o} 15.553, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n^{o} 10.330, de 24 de novembro de 2020, página 3, nos seguintes termos:

Onde consta: Decreto nº 11.261, de 30 de outubro de 2018

Passa a constar: Decreto nº 15.087, 30 de outubro de 2018

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PRIEMIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2020 UASG 926873

TERMO DE RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:06/2020. Onde se lê: Prazo de vigência: 27/05/2020 a 27/05/2021. Leia-se: Prazo de vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021.

Jader Rieffe Julianelli Afonso Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2020

Processo nº 202016070000027. 1º Termo Aditivo que se faz a Ata de Registro de Preço nº 27/2020, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2020. Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item **19** (FUMARATO DE FORMETEROL DIHIDRATADO 12 MCG) - Quantidade a ser fornecida – 524.433, Valor unitário: R\$ 0,70 e Item **20** (FUMARATO DE FORMETEROL DIHIDRATADO 12 MCG) - Quantidade a ser fornecida - 174.811, valor unitário R\$ 0,70. O valor total da ATA com demais itens 01, 02, 15, 16, 17, 18 é de R\$ 8.275.532,80. Prazo de vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021. Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/11/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso Secretário- Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2020

Processo nº 202016070000025. 1º Termo Aditivo que se faz a Ata de Registro de Preço nº 19/2020, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2020. Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 37.396.017/0006-24. Item 15 (Mesalazina 800 mg; comprimido revestido) - Quantidade a ser fornecida - 3.500.550, Valor unitário: R\$ 0,97 e Item 16 (Mesalazina 800 mg; comprimido revestido) - Quantidade a ser fornecida -1.166.850, perfazendo o valor total de R\$ 4.527.378,00. Prazo de vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021. Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/11/2020.

Jader Rieffe Julianelli Afonso Secretário- Executivo





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2797, de 25 de novembro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Óleo comestível.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2020

Campo Grande, 25 de novembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2797, de 25 de novembro de 2020

17 - Produtos alimentícios

65.00 - Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279600538	OLEO DE SOJA COAMO - 900ML	6,11	Α
7897001010014	OLEO DE SOJA COCAMAR - 900ML	6,14	Α
7898917173381	OLEO DE SOJA COMIGO - 900ML	7,13	Α
7898247780075	OLEO DE SOJA CONCORDIA - 900ML	6,81	Α
7898247780068	OLEO DE SOJA CORCOVADO - 900ML	6,25	Α
7896018900035	OLEO DE SOJA LEVE - 900ML	6,14	Α
7896036090244	OLEO DE SOJA LIZA - 900ML	6,79	Α
7897001010403	OLEO DE SOJA PURITY - 900ML	7,12	Α
7891107101621	OLEO DE SOJA SOYA - 900ML	6,64	Α
7896277400055	OLEO DE SOJA VILA VELHA - 900ML	4,30	Α

69.00 - Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896036090602	OLEO DE GIRASSOL LIZA - 900ML	9,88	Α
7891107111910	OLEO DE GIRASSOL SALADA - 900ML	9,77	Α





7892300030565	OLEO DE GIRASSOL SINHA - 900ML	10,64	Α
7891080150432	OLEO DE GIRASSOL SOYA - 500ML	8,25	Α
7897001010601	OLEO DE GIRASSOL SUAVIT - 900ML	10,76	Α
7898247780242	OLEO DE GIRASSOL VITALIV - 900ML	9,23	Α

70.00 - Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898153530122	OLEO DE CANOLA LILAS - 900ML	10,49	Α
7896036090626	OLEO DE CANOLA LIZA - 900ML	9,91	Α
7896036090824	OLEO DE CANOLA PURILEV - 900ML	11,82	Α
7891107111927	OLEO DE CANOLA SALADA - 900ML	10,18	Α
7892300000285	OLEO DE CANOLA SINHA - 900ML	10,98	Α
7891080150449	OLEO DE CANOLA SOYA - 900ML	9,00	Α
7897001010304	OLEO DE CANOLA SUAVIT - 900ML	10,57	Α
7898247780266	OLEO DE CANOLA VITALIV - 900ML	9,52	Α

71.00 - Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896256040616	OLEO DE LINHACA NATURAL LIFE - 250ML	22,25	Α

72.00 - Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896036090619	OLEO DE MILHO LIZA - 900ML	9,80	Α
7896036090954	OLEO DE MILHO MAZOLA - 900ML	12,00	Α
7891107111934	OLEO DE MILHO SALADA - 900ML	9,93	Α
7892300030015	OLEO DE MILHO SINHA - 900ML	10,82	Α
7897001010502	OLEO DE MILHO SUAVIT - 900ML	10,38	Α
7898247780259	OLEO DE MILHO VITALIV - 900ML	7,98	Α

75.00 - Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899812501446	OLEO DE COCO COCOLANDIA - 500ML	30,94	Α
7898905356185	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 500ML	38,09	Α
7896016604379	OLEO DE COCO DUCOCO - 200ML	14,41	Α
7896775100914	OLEO DE COCO GUIMARAES - 200ML	23,10	Α
7897005103965	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM - 250ML	20,68	Α
7896256041668	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 300ML	24,62	Α
7896256042450	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 200ML	18,41	Α
7896552901314	OLEO DE COCO QUALICOCO EXTRA VIRGEM - 500ML	42,92	Α
7896069575480	OLEO DE COCO SIAMAR - 200ML	18,93	Α
7896256042023	OLEO DE GERGELIM CRU NATURAL LIFE - 150ML	27,04	Α
7896007830763	OLEO DE GERGELIM KENKO - 100ML	10,73	Α
7898270966880	OLEO DE GERGELIM TORRADO KARUI - 150ML	18,63	Α

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 2798, de 25 de novembro de 2020

Dispõe sobre a alteração de descrição e valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,





CONSIDERANDO pedido de contribuinte para alteração de seu produto na tabela denominada PMPF, com informação do respectivo valor;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações da descrição e do valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Água mineral.

Parágrafo único. O produto alterado na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua alteração, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2020, tendo em vista retificação da Portaria 2783 publicada em 08/10/2020.

Campo Grande, 25 de novembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2798, de 25 de novembro de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO **DESCRIÇÃO** *AÇÃO VALOR (R\$)

7897162300313 AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL -500MI

1,22

Legenda Ações* A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 2799, de 25 de novembro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), passa a vigorar com as inclusões de produtos, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I Bebidas I: Água mineral e Bebidas Hidroeletrolíticas;
- II- Bebidas II: Aguardente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2020





Campo Grande, 25 de novembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2799, de 25 de novembro de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável	, naturais, em embalagem	com capacidade igual ou
superior a 5.000 ml		

	* ****		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100186	AGUA MINERAL IBIRA - 5000ML	8,70	I
7896596100056	AGUA MINERAL IBIRA - 7000ML	9,08	I
7896596100155	AGUA MINERAL IBIRA - 10000ML	6,40	I
7896596100063	AGUA MINERAL IBIRA - 20000ML	6,70	I

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100308	AGUA MINERAL IBIRA - 1500ML	2,57	I

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100018	AGUA MINERAL IBIRA - 200ML	0,58	I
7896596100032	AGUA MINERAL IBIRA COM GAS - 300ML	1,63	I
7896596100025	AGUA MINERAL IBIRA - 300ML	1,04	I

06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100209	AGUA MINERAL IBIRA COM GAS - 510ML	1,77	I
7896596100223	AGUA MINERAL IBIRA - 510ML	1,22	I
7896596100216	AGUA MINERAL IBIRA SPORT - 510ML	1,90	I

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML	1,79	I
7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO COFFE - 250ML	1,79	I
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML	1,79	I
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML	1,79	Ι
7898942055287	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 473ML	3,99	I
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML	3,99	I
7898942055294	BEBIDA ENERGETEICA FURIOSO ACAI - 473ML	3,99	I

14.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055218	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 2000ML	7,34	I
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	7,34	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

. .	-		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100669	CACHACA CAMBRAIA CARVALHO E BALSAMO - 750ML	59,90	I
7896273100652	CACHACA CAMBRAIA CARVALHO E AMBURANA - 750ML	59,90	I
7896273100676	CACHACA CAMBRAIA CARVALHO, AMBURANA E YPÊ - 750ML	59,90	I
7896273100454	CACHACA CAMBRAIA EXTRA PREMIUM 5 ANOS - 750ML	79,90	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto





ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do ART. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I, a este Ato Declaratório

II - inciso X, do ART. 42 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II, a este Ato Declaratório

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Novembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 093/2020 25 DE NOVEMBRO 2020

CAMPO GRANDE

1	ANTONIO JOAO RAMOS FERREIRA 81218389168	28.361.645-8
2	ATHIVALOG LOGISTICA LTDA	28.395.789-1
PA	ARANAIBA	
3	ADRIANA ANDRADE SOUZA PILGER 64000141104	28.438.094-6
PC	ONTA PORA	
4	TATIANE COEN AQUINO 08296816121	28.452.222-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 093/2020 25 DE NOVEMBRO 2020

PONTA PORA

1 AUTO PECAS UNIAO EIRELI

28.337.130-7

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Apostilamento N.1, do Termo de Colaboração n. cadastral n. 28.803, de 28/6/2018. Processo: 29/005.007/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Brasilândia/MS., CNPJ/MF. n. 03.184.058/0001-20.

Justificativa: Atendimento ao Decreto Estadual n.4.416/2013, Decreto n.14.471/2016 que acrescenta a Cláusula NONA – Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Termo de Colaboração N. Cadastral 28.803/2018, onde fica prorrogado o presente Termo por mais 24 meses, no período de 20/11/2020 até 19/11/2022.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.CADASTRAL 28.803 DE 28.06.2018. **Amparo Legal:** Decreto Estadual n.11.261/2003, lei federal n.8.666/1993, resolução SEFAZ n.2093/2007.

Assinatura: 13/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.





Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0025/2018/SEDHAST, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10029

Processo: 65/000.420/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC) e com o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Segunda - Da

Vigência do Contrato Corporativo, que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 005/2018 será prorrogado por mais 12

(doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Objeto:

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian

Gonçalves

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30144/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000857/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos,

Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Assistencial

Casa de Reabilitação Novo Olhar - CNPJ n.º 11.123.487/0001-16.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto "Resgatando os

Prazeres Saudáveis", visando proporcionar as famílias dos acolhidos da Comunidade Terapêutíca suporte e auxilio na superação dos vínculos fragilizados e rompidos causada pela dependência, no resgate da autoestima, empoderamento e fortalecimento de vínculos na perspectiva de cooperar no desenvolvimento econômico, social e cultural do público alvo, por meio de encontros sociais, atendimentos individuais e oficinas de dança , sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição

do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001,

Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001266, de 19/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste

instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Manoel Aparecido Pereira CPF.500.618.601-15

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento

Estadual/ FEAS, 3º trimestre de 2020.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 11 de novembro de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/





MS), cofinanciamento Estadual/ FEAS, 3º trimestre de 2020, sob Parecer nº 131/2020 do Processo nº 321/CEAS/ MS/2020 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 399 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – CENSO SUAS 2020 – Questionário Conselho Estadual de Assistência Social.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 11 de novembro de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Censo do Sistema Único de Assistência Social – CENSO SUAS 2020 – Questionário Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, sob Parecer nº 132/2020 do Processo nº 322/CEAS/MS/2020 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 71, DE 26 DE NOVEBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1.741/2013,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 471.397/SEJUSP/MS em nome de ADÃO DE OLIVEIRA; **Art.2º**. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior; **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Grande MS, 26 de novembro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 29.494/2019

Processo n.: 57/500.111/2019.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 05/11/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Itaquiraí - MS, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Convenente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretor-Presidente constante no processo supracitado.

Da prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por doze meses, tendo início em 17 de dezembro de 2020 e término em 16 de dezembro de 2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Ricardo Fávaro Neto, CPF: 328.742.359-20, Prefeito Municipal.

EDITAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 12 de junho de 2015 com a **Sr^a. Andrea Souza Lopes Benites – CPF** ***.***.481-20, relativo ao imóvel sito à quadra 01, lote 07, do Conjunto Habitacional Loteamento Sebastião Pereira dos Santos em DOURADOS/MS, por descumprimento de cláusulas contratuais.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 001/2020- ANEEL.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL -AGEPAN.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 001/2020, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.

Valor: R\$ 472.879,80. **Vigência:** 31/3/2021.

Data de Assinatura: 20/11/2020.

Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKR O DT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 002/2020 - ANEEL.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 002/2020, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.

Valor: R\$ 248.496,93. **Vigência:** 31/3/2021.

Data de Assinatura: 20/11/2020.

Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.





1º Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 003/2020 - ANEEL.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 003/2020, celebrado com a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação - SMA, conforme descrito no Termo de Referência de

Descentralização. Valor: R\$ 240.726,73. Vigência: 31/3/2021.

Data de Assinatura: 20/11/2020.

Assinam o Termo Aditivo: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da

AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0027/2017/AGEPEN Nº Cadastral: 8914

Processo: 31/600.284/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12

(doze) meses ao contrato nº 027/2017 com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Cassilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), documentos que integram este Contrato, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, alterando a cláusula décima primeira.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações,

e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de

Referência e Anexos.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período

de 15 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas

posteriores alterações.

Data da Assinatura: 13/11/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0222/2020/AGESUL N° Cadastral: 14362

Processo: 57/101.285/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MONTAGNA ESTRUTURAS

METÁLICAS EIRELI - ME

Objeto: Revisão e finalização dos serviços de estrutura metálica da passarela trecho 08,

passarela de manutenção e escadas dos tanques de acessos do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal, no Município de Campo

Grande/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541206733610002 - Aquário do Pantanal, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 3.373.798,73 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa

e oito reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos,

contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela

AGESUL.

Data da Assinatura: 23/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDUARDO PIRES AMÉRICO





Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 055/2020 PROCESSO 71/601.274/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural -

AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação das Mulheres do Assentamento Juncal - AMAJU, CNPJ nº 09.336.636/0001-83, com

sede em Naviraí/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso um veículo furgão placa: QAV

6129; - patrimônio 120.062.

Amparo Legal: Lei federal nº. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016,

Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

Vigência: 25/11/2020 a 25/11/2022

Data da Assinatura: 25/11/2020

Assinam: André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Maria da Cruz

Silva - CPF nº.601.178.001-63, pela Associação AMAJU.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 402 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2622
- 2. No do registro MAPA: 04820
- 3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: DOMINUMXT-S
- 5. Ingrediente ativo: AMINOPIRALIDE; PICLORAM; FLUROXIPIR MEPTÍLICO
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
- 8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 403 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2610
- 2. No do registro MAPA: 19120
- 3. Requerente: CROPCHEM LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: BITRIN 100 EC
- 5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA
- 6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA; ACARICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)





Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 395 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2611
- 2. No do registro MAPA: 03506
- 3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: MAXCEL
- 5. Ingrediente ativo: BENZILADENINA
- 6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
- 7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 396 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2530
- 2. No do registro MAPA: 01720
- 3. Requerente: GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A.
- 4. Marca comercial do agrotóxico: ARADYA
- 5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425 (8X10^9 UN. FORMAD COL. / G)
- 6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 07/2020 - PRÊMIO LEIA MS

Processo n.: 51/700.197/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 07/2020 – PRÊMIO LEIA MS, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual no 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.197/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

CATEGORIA PROSA

Classificação	Nome	RG
1	Elias Borges de Campos	062.712 Sejusp/MS
2	Henrique Pimenta Santos	07227403-1 M/Def.
3	Fernando Pissuto Trevisan	1931220 Sejusp/MS
4	Michele Eduarda Brasil de Sá	120.021.975 MD/EB
5	Antoni Magalhães silva	001.888.280 SSP/MS
6	João Gabriel de Assis Benitez	1.472.218 Sejusp/MS
7	Andréa Lizia de Frias Barbosa Rozisca	43.103.126-5 SSP/SP
8	André Luis Ramalho Junior	37096773-2 SSP/SP
9	Giovana de Carvalho Florêncio	001810011 Sejusp/MS

CATEGORIA POESIA

Classificação	Nome	RG
1	Aurineide Alencar de Freitas Oliveira	339924 SSP/MS
2	Emmanuel Marinho do Nascimento Filho	995120 SSP/MS
3	Marlene Terezinha Mourão	1.045.186 Sejusp/MS
4	Luciano Serafim da Silva	001004981 SSP/MS
5	Renato Nésio Suttana	8783655-0 SSP/PR
6	Cellia Fernanda Pietramale Ebling	135656-9 SSP/MS
7	Carlos Magno Mieres Amarilha	121450 SSP/MS
8	Nicanor Souza Coelho	324434 SSP/MS
9	Vinicius Febraro de Oliveira	2.203.167 SSP/MS
10	Fernanda Elisa Lima Martins	2.681.021 SSP/MS
SUPLENTE		·
11	Sá Junior da Cruz Lopes	1.265.392 SSP/MS
12	Thiago Moura Castro	29.631.766-4 SSP/SP
13	Adrianna Alberti	44.245.266-4 SSP/MS
14	Rubenio Silverio Marcelo	19550 OAB/MS
15	Albertino Fachin Dias	308728 SSP/MS
16	Balbino Gonçalves de Oliveira	320892 SSP/MS

CATEGORIA QUADRINHOS/HQ

Classificação	Nome	RG
1	Fabio Roberto Vitor	20978082-4 SSP/SP
2	Eduardo Azevedo Medeiros	001946061 SSP
3	Rubia Sibele Nogueira Rodrigues	56432106-0 SSP/SP
4	Anderson Barboza Ferreira	964.308 SSP/MS
5	Emmanuel Merlotti de oliveira	1095849 SSP/MS
6	José Antônio Fiuza de Andrade	618.608 SSP/MS

CATEGORIA LITERATURA INFANTIL/JUVENIL

Classificação	Nome	RG
1	Henrique Yuichi Komatsu	4.847.759-3 SESP/PR
2	José Antonio Ferreira	432873 SSP/MS





3	Tânia Mara de Souza	334.392 Sejusp/MS
4	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	9.717.767-2 SSP/MS
5	Raquel de Oliveira Fonseca	316.98 SSP/MS
6	Lucimara de Oliveira Calvis	454072 SSP/MS

Campo Grande, 25 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 08/2020 - PRÊMIO CAPIVARA DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.198/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 08/2020 – Prêmio Capivara de Criação e Difusão Literária – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 10 do Decreto Estadual no 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.198/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

CATEGORIA CRÔNICAS

Classificação	Nome	RG
1	Mariana de Fátima Barbosa Guirado	44504519 - X SSP/SP
2	Stelamaris da Silva Ferreira	2034685 Sejusp/MS
3	Douglas Calvis Crelis	893320 Sejusp/MS

CATEGORIA CONTO

Classificação	Nome	RG		
1	Lucas Menezes de Moraes	001858542 SSP/MS		
2	Eduardo da Costa Mendes	001788039 Sejusp/MS		
3	Vanderlei José dos Santos	2548192 SEJUSP/MS		
4	Simone Batista Mamede	646453 SSP/MS		
5	Douglas de Moraes Lara	1562673 SEJUSP/MS		
6	Glauber da Rocha Silva	1165103 SSP/MS		
SUPLENTE				
7	Fabio Dobashi Furuzato	2662694 Sejusp/Ms		

CATEGORIA POESIA

Classificação	Nome	RG
1	Sylvia Odinei Cesco da Silva	000183080 Sejusp/MS
2	Vini Willyan dos Santos de Arruda	001891080 SSP/MS
3	Raphael de Almeida Ribeiro Vital	60932187-0 SSP/MS
4	Maycon Jhon Wutzke	2120147315 SSP/RS
5	Claudinei Oliveira Tomas da Silva	001972431 SSP/MS
6	Edson Francisco Arakaki Gazola	2214541 SSP/MS

CATEGORIA QUADRINHOS/HQ

Classificação	Nome	RG	
1	Milena Zarate Jeffery	1443175 SSP/MS	
2	Maria Luiza Machado dos Reis	2378731 SEJUSP/MS	

CATEGORIA LITERATURA INFANTIL

Classificação	Nome	RG
1	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	727184 SEJUSP/MS
2	Augusto Cezar Barbosa Figliaggi	46943393-0 SSP/SP
3	Maristela Benites da Silva	929803 Sejusp/MS
4	Elis Regina da Silva Goncalves	1927517 SSP/MS





Campo Grande, 25 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 19/2020 - PRÊMIO VIBE LITERÁRIA -LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.199/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 19/2020 – Prêmio Vibe Literária -Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 10 do Decreto Estadual no 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.199/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

CATEGORIA PODCASTS:

Classificação	Nome	RG
1	Lívia Galharte Gaertner	00128002 SSP/MS
2	Rodrigo Teixeira Gonçalves	332909 SSP/MS
3	Cristine Bolzan Contiéne Wutzke	5842059 SSP/RS
4	Melina Melgar	001970817 Sejusp/MS
5	Guilherme Lemes	001632223 Sejusp/SP
6	Moira Torres de Mello Junqueira	450219781 SSP/SP
7	Nizael Flores de Almeida	001507082 SSP/MS
8	Rejani Betoni Garcia Vendramini	943315 SSP/MS
9	Ronie Oliveira da Cruz	1993032 SSP/MS
10	Aline Maria de Lacerda Rodrigues Crelis	2014835 Sejusp/MS

CATEGORIA VIDEOS:

Classificação	Nome	RG
1	Elaine Cristina Gonçalves da Conceição	860689 SSP/MS
2	Eduardo Alcântara Ribeiro	1335844 SSP/MS
3	Jusley Monteiro de Sousa	001774 Sejusp/MS
4	Salim Ramos Hassan	533735 SSP/MS
5	Tatiana Sangalli	228541 SSP/MS
6	Marcelle de Saboya Ravanelli	001268834 SSP/MS
7	Mayara Barbosa Silva	001875499 SSP/MS
8	Josiane de Oliveira	47028434 SSP/PR
9	Ana Carolina Abreu Jordão	2277883 SSP/MS
10	Marcos Coelho Cardoso	967599 SSP/MS
11	Maria José da Costa Aliender	72889644 SSP/PR
12	Eli Coelho Pereira	957875 SSP/MS

Campo Grande, 25 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 23/2020 PRÊMIO VITRINE VIRTUAL DE DESIGN E MODA MS - LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.220/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 23/2020 - Prêmio Vitrine Virtual de Design e Moda MS – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 10 do Decreto Estadual no 15.523/2020;





O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.220/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	RG
1	Maria Helena Altonian Belalian	RG 001185351
2	Emília Cordeiro Leal	RG 001277459
3	Luiz Carlos Batista da Silva	RG 874.598
4	Anderson Bernardes Sanches	RG 000.645.620
5	Fábio Castro de Brito	RG 25.597.254-4
6	João Roberto Rodrigues de Oliveira	RG 9073497142
7	Eduardo Inácio Alves	RG 8785028
8	Luciana Teixeira Gonçalves	RG 618883
9	Fábio Maurício da Silva	RG 2056011
10	Juliana de Souza Luciano	RG 1476721
11	Nair Gavillan Carvalho	RG2466656
12	André Luíz Chaves de Oliveira	RG 1316544
13	Nádia Ribeiro Amaral	RG 1353126
14	Vinícius Martin Ferreira	RG 1893200
15	Andréia Lidiane Lopes	RG 1447509

Campo Grande, 25 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO FUNDECT - FUNDAÇÃO MS Nº 29439 Processo nº 71/700.082/2019

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO CNPJ: 27.351.589/0001-29; Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ: 02.776.669/0001-03 e Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, CNPJ: 37.213.139/0001-23.

Objeto: O presente convenio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos participes, apoiar o projeto "Validação de Tecnologias para as Culturas de Soja e Milho no Estado do Mato Grosso do Sul – safra 2019/2020". **Fundamento Legal**: Lei nº10.9763/2004 (Lei de Inovação), Decreto nº5.563/05, Lei nº 13.423/2016, Decreto Federal nº9.283/18 e Lei Federal nº8.666/1993, no que couber.

Recurso: R\$ 1.799.995,00 cuja despesa correrá à conta da Conte 0246000000, Funcional Programática 20.608.0069.8291.0001, Natureza de Despesa 33504101 – R\$ 1.483.995,00; 44504101 R\$ 316.000,00

Vigência: prorrogação por 180 dias da data da publicação

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2020.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Jaime Elias Verruck

CPF: 322.517.771-72 - Secretario do Estado/SEMAGRO

Luciano Muzzi Mendes

CPF: 160.804.368-17 - Diretor Presidente/Fundação MS

Edital de Concessão de Bolsas do Programa Nacional de Apoio a Geração de Empreendedores Inovadores do CNPq - Programa Centelha - vinculado ao Processo seletivo da Chamada FUNDECT/ FINEP N° 05/2019 - Programa Centelha MS

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), torna público os critérios definidos para concessão de Bolsas do Programa Nacional de Apoio a Geração de Empreendedores Inovadores do CNPq – Programa Centelha, em conformidade ao Acordo de Cooperação CNPq/FUNDECT – Programa CENTELHA, celebrado no dia 8 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c Lei Federal n. 13.243/2016 c/c o art. 35,36 e 37, todos do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c art. 32, do Decreto Estadual n. 15.116/2018.

1. Apresentação e finalidades

1.1 A Fundect estabeleceu Acordo de Cooperação com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Acordo de Cooperação CNPq/Fundect) cujo objeto é a concessão de bolsas de Fomento





Tecnológico e Extensão Inovadora aos Projetos que obtiveram as 15 primeiras colocações na Chamada Pública FUNDECT/FINEP N° 05/2019 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha/Mato Grosso do Sul, vinculado ao processo n. 700.036/2019.

2. Participantes/Requisitos

2.1 Poderão ser contemplados as 15 primeiras microempresas e empresas de pequeno porte que tenham sido aprovados para receber os recursos de subvenção econômica do Centelha MS, com base no resultado do processo seletivo da Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores, homologado pela Fundect no DOE n. 10.234, 24 de julho de 2020, página 48 a 52.

3. Recursos Financeiros, Valor e Duração da Bolsa

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos do Acordo de Cooperação Técnica Fundect-CNPq (Processo SEI nº 01300.003204/2020-32), SEI/CNPq 0722766, que tem valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos do CNPq e da Fundect, da seguinte forma:
- 3.2 Até 10 (dez) bolsas selecionadas serão contempladas e pagas diretamente ao bolsista, com recursos oriundos do CNPq, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por empresa, as bolsas deverão ser equivalentes a Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), a Especialista Visitante (EV) e a Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET) conforme **Resolução Normativa n. 015/2010, disponível em http: www.cnpq. br/web/guest/apresentacao13/,** bem como suas alterações superiores. A Fonte de Recursos será oriunda do Termo de Execução, Decentralizada (TED Nº 36/2018), celebrado entre o MCTIC e o CNPq.
- 3.3 Até 05 (cinco) bolsas, serão contempladas e pagas diretamente ao bolsista, com recursos oriundos da contrapartida da FUNDECT, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por empresa, as bolsas deverão ser equivalentes a Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), a Especialista Visitante (EV) e a Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), conforme **Resolução Normativa FUNDECT/CS Nº 001/15, de 14 de maio de 2013.** A Fonte de recursos destinados à execução será do Tesouro Estadual.
- 3.4 O período de execução das bolsas será dentro do período de vigência dos termos de outorga dos projetos aprovados na Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 Programa Centelha MS, improrrogáveis.

4. Seleção dos Projetos e dos Bolsistas

- 4.1 As empresas serão apoiadas com Bolsas de Fomento Tecnológico DTI ou SET ou EV, conforme Resolução Normativa CNPq n. 015/2010 e Resolução Normativa FUNDECT/CS Nº 001/15, de 14 de maio de 2013.
- 4.2 Poderão participar deste processo as 15 (quinze) primeiras propostas, pela ordem classificatória, com base no resultado do processo seletivo da Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 Programa Centelha MS Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores, homologado pela Fundect no DOE n. 10.234, 24 de julho de 2020, página 48 a 52. Com o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por empresa, pelo período de vigência dos referidos projetos.
- 4.3 O (s) Bolsista (s) selecionado (s) deverá (ão) apresentar comprovação em seu curriculum Lattes as exigências indicadas para a modalidade/categoria/nível de bolsa a ser implementada.
- 4.4 O (s) Bolsista (s) selecionado que possuir vínculo empregatício quando da implementação da Bolsa, receberá apenas 60% do valor referente a modalidade/categoria indicada.
- 4.5 Poderão ser indicados mais de um bolsista por Projeto, a serem definidos pelos coordenadores (Bolsistas, valores e plano de trabalho) dentre as modalidades/categorias/níveis, conforme **Anexo 01**, totalizando o valor supramencionado, por projeto.
- 4.6 O coordenador poderá ser um bolsista, caso atenda todos os requisitos para concessão de bolsa.

5. Normas Gerais

5.1 O coordenador do projeto deverá:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- b) ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- c) estar vinculado ao Processo seletivo da Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 Programa Centelha MS Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

5.2 O bolsista deverá:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País; e
- b) **ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma** *Lattes*, o qual também comprovará a experiência profissional do candidato.
- c) O bolsista não poderá acumular bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora com outras bolsas do CNPq ou de qualquer outra instituição de fomento brasileira;
- d) O bolsista indicado poderá ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa, contudo receberá APENAS 60% do valor referente a modalidade/categoria indicada.

6. Obrigações do Coordenador e do Bolsista

6.1 Compete ao coordenador do projeto:

- a) indicar o(s) bolsista(s);
- b) ser responsável por qualquer comunicação referente ao projeto, com o CNPq/FUNDECT;
- c) manter sob sua guarda toda e qualquer documentação relativa aos bolsistas por 5 (cinco) anos após o encerramento do projeto;





- d) responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq/FUNDECT, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, inclusive pela utilização dos recursos recebidos; e
- e) apresentar ao CNPq o relatório bimestralmente e final do projeto e a avaliação do desempenho de cada bolsista, inclusive dos substituídos, até 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência do projeto. A não apresentação destes documentos acarretará ao coordenador e ao bolsista débito junto ao CNPq, sendo fator impeditivo a novas concessões.

6.2 Compete ao bolsista:

- a) executar as atividades programadas em seu plano de trabalho;
- b) elaborar relatório bimestral do trabalho executado;
- c) apresentar ao coordenador relatórios de atividades realizada bimestralmente e o final do projeto.

7. Acompanhamento e Avaliação

- 7.1 O desempenho dos bolsistas e do projeto deverá ser acompanhado e avaliado, cabendo ao coordenador do projeto:
- a) acompanhar e avaliar os bolsistas;
- b) acompanhar o cronograma físico-financeiro do bolsista e do plano de trabalho;
- c) fornecer as informações solicitadas pelo CNPg/FUNDECT sobre o andamento do plano de trabalho;
- d) para as bolsas de longa duração, manter as avaliações de desempenho dos bolsistas para envio ao CNPq/FUNDECT juntamente com o relatório técnico-científico final do plano de trabalho desenvolvido pelo bolsista; e e) enviar a FUNDECT a prestação de contas, quando for o caso, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da
- e) enviar a FUNDECT a prestação de contas, quando for o caso, até 60 (sessenta) días apos o encerramento da vigência do projeto.

8. Apresentação e envio do interesse

- 8.1 O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo endereço eletrônico/ e-mail: bolsas.fundect@gmail.com, Declaração de Indicação de Bolsistas (Anexo 02) com a documentação obrigatório estabelecida no item 9, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, do dia 04 de dezembro de 2020.
- 8.2 A FUNDECT não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3 O não atendimento das exigências dos critérios relacionados resultará na perda do direito à contratação de bolsista e na consequente convocação de demais projetos aprovados pela homologação final da Fundect da Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 Programa Centelha MS, obedecendo a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros da concessão de Bolsas.

9. Documentação obrigatória para implementação da bolsa aos bolsistas indicados

- 9.1 O Coordenador deverá entregar no prazo estabelecido no item 8.1, os seguintes documentos à FUNDECT:
- a) Cópia dos documentos **pessoais** do(s) Bolsista(s): RG, CPF, Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do bolsista. Caso o comprovante não esteja em nome do bolsista, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço (**Anexo 03**);
- b) Cópia de comprovante da conclusão da Titulação exigida na modalidade e categoria conforme Anexo 1;
- c) Comprovação da experiência em P&D do bolsista, exigida na modalidade e categoria indicado conforme Anexo 1:
- d) Declaração de Indicação de Bolsistas (Anexo 02).
- e) Cópia do Curriculum Lattes do(s) bolsista(s).

10. Homologação e Divulgação dos Resultados

10.1. A listagem dos bolsistas indicados pelos coordenadores dos 15 (quinze) projetos selecionados será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. Da Formalização do Termo de Outorga como Condição para Implementação da Bolsa

- 11.1. Os bolsistas indicados e aprovados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes **documentos impressos** na sede da FUNDECT, por meios dos correios ou agendamento presencial prévio, para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação:
- 11.2. Na ocasião, o Bolsista aprovado deverá apresentar:
- a) Plano de Trabalho de até 5 (cinco) páginas do candidato (Anexo 04);
- b) Comprovação da escolaridade em cópia autenticada, conforme categorias de bolsas do Anexo 01;
- c) Cópia do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (máximo três meses). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 03**);
- d) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho ou cópia de contrato de trabalho ou para fins de identificação ou não de vínculo empregatício;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do contrato ou somente da frente do cartão magnético);
- h) Quitação com as obrigações militares, quando couber;





- i) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente;
- j) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;
- k) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: <u>portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-</u>cadastral):
- 11.3 A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.
- 11.4 A qualquer momento dentro da vigência do programa, poderá ser solicitado novas documentações para instrução processual;

12. Disposições Gerais e Finais

- 12.1. Serão desconsideradas as indicações de bolsistas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital de Concessão.
- 12.2 O presente Edital de Concessão poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3 O cancelamento do benefício será efetivado pela FUNDECT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 12.4 O coordenador responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no plano de trabalho apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que a FUNDECT, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 12.5 As instituições promotoras e fomentadoras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os bolsistas selecionados, sendo que os coordenadores abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao presente Edital de Concessão.
- 12.6 Este Edital de Concessão é o documento oficial da FUNDECT, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na chamada.
- 12.7 Os casos omissos serão dirimidos pela gerencia de bolsas e gerencia de inovação da FUNDECT, que posteriormente encaminhará para deferimento do Diretor Presidente da FUNDECT.
- 12.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital de Concessão podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço: bolsas.fundect@qmail.com
- FUNDECT Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS. E-mail: bolsas.fundect@gmail.com

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

Márcio de Araújo Pereira Diretor Presidente

Anexo 01 - MODALIDADES/CATEGORIAS/NÍVEIS

Modalidade: Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI

Categoria /Nível	Valor (R\$)	Titulação	Experiência em P&D
А	4.000,00		6 anos
В	3.000,00	Nível Superior	2 anos
С	1.100,00		-

Modalidade: Especialista Visitante - EV

Categoria /Nível	Valor (R\$)	Titulação	Experiência em P&D
1	5.000,00		8 anos
2	3.500,00	Nível Superior	4 anos
3	2.500,00		3 anos

Modalidade: Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais - SET

	. ,				
Categoria /Nível	Valor (R\$)	Titulação	Experiência em P&D		
А	6.000,00		5 anos		
В	5.000,00	Doutor	2 anos		
С	4.500,00		Experiência comprovada		
D	4.000,00		5 anos		
E	3.500,00	Mestre 2 anos			
F	3.000,00	Experiência compro			
G	2.500,00	Nível Superior -			
Н	1.500,00				
I 800,00		Nível Superior	Experiência comprovada		





ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

								, SSP /	
		, coord	lenador(a) d	o projeto					
Geração de seletivo da	Empre Chamad	endedor la FUNI	es Inovado DECT/FINEF	ores do CNF P N° 05/20:	Pq – Pro 19 – Pro	grama grama	Centelha Centelha	ma Nacional - vinculado a MS para implei gência do term	no Processo mentação de
do referido p								ge as te	o do odeo. ga
INDICO o bo	lsista					CPF n	0	para	recehimento
de bolsa, mo	dalidade					_, כו ו וו	categoria	, e valor r	nensal de R\$
pe									,
INDICO o bo	lsista					, CPF n	0	para	recebimento
de bolsa, mo	dalidade					, 	categoria _	, e valor r	nensal de R\$
pe									
INDICO o bo	Isista					, CPF n	0	para	recebimento
de bolsa, mo	dalidade					, ,	categoria _	, e valor r	nensal de R\$
pe									
Nome: CPF:									
Q	<u>Indique</u>	o númei	o de bolsis	tas conform	<u>ie dispor</u>	nibilidad	<u>de de recur</u>	so por projeto	7)
			ANEXO 0	3 - DECLAR	AÇÃO DE	RESID	ÊNCIA		
				le residênci DE ESTA DE				proponente) USCRITA)	
e	CPF n°		, residente	e domiciliado	o à Rua _		, n°	eu,, portac _, Bairro	, na
cidade de desta declara		_/, D	ECLARO que	resido no en	idereço a	cima cor	nsignado, est	tando ciente qu	e a falsidade
		, d	e		de 2020				
Nome:									

ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO

Edital de Concessão de Bolsas do Programa Nacional de Apoio a Geração de Empreendedores Inovadores do CNPq - Programa Centelha - vinculado ao Processo seletivo da Chamada FUNDECT/ FINEP N° 05/2019 - Programa Centelha MS

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. OBJETIVOS
- 3. METAS/INDICADORES
- 4. PLANO DE AÇÃO DO BOLSISTA
- 5. RESULTADOS ESPERADOS





Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0050/2020/FUNSAU N° Cadastral: 14091

Processo: 27/101.362/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de

Mato Grosso do Sul e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto:O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, visando a aquisição emergencial de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (fls. 281) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender

as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso

024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais) **Amparo Legal:** Art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020

Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura e ou assinatura da nota

de empenho

Data da Assinatura: 22/09/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Mariana Marica Souza Ribeiro

Extrato do Contrato N° 0051/2020/FUNSAU N° Cadastral: 14092

Processo: 27/101.362/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

DE MATO GROSSO DO SUL e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto:O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, visando a aquisição emergencial de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (fls. 281) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender

as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 29.295,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais)

Amparo Legal: Art. 4°, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020.

Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura e ou assinatura da nota

de empenho

Data da Assinatura: 22/09/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e João Victor Vasconcelos Deciolli

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção a PORTARIA UEMS N. 049, de 24 de novembro de 2020, publicada do Diário Oficial n. 10.332, de 25/11/2020, página 38.

PORTARIA UEMS N. 049, de 24 de novembro de 2020.

Constitui Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula
Rozmiriam Corrêa	Assistente Técnico de Nível Médio/87698021
Marly Fagundes	Assistente Técnico De Nível Médio/118113021
Monique de Paula Maidana Duarte	Assistente Técnico de Nível Médio/59545021
Douglas Molina de Almeida	Assistente Técnico De Nível Médio/362190021
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Técnico em Nível Superior/116069021





Joselmo da Luz Veríssimo	Assistente Técnico De Nível Médio/126729021
Flávia Maria Fogaça	Assistente I/479029021
Henrique Ribeiro de Oliveira	Técnico de Nível Superior/72686021
Edson Cleiton Silva Escobar	Técnico de Nível Superior/133935022
Lira Deguech	Assistente I/30698026

Art. 3º Essa comissão fica comprometida com a elaboração e atualização do Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativas às suas atividades-fim e encaminhar para aprovação da Comissão Central de Avaliação de Documentos e pelo Arquivo Público do Estado, bem como tomada de decisões que envolvam a gestão de documentos de instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor-UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.30, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de compra de barco com carreta reboque, destinado ao atendimento das atividades do projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019), em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de compra de barco com carreta reboque, destinado ao atendimento das atividades do projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019), em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Sidney Kuerten Matrícula 64427021	Representante Unidade Universitária de Jardim	Presidente da Comissão
Ana Maria Soares de Oliveira Matrícula 77701021	Representante Unidade Universitária de Jardim	Titular
Lea de Fátima Maciel Gauna Martins Matrícula 89799021	Representante Unidade Universitária de Jardim	Titular
Marcos Cesar da Silva Souza Matrícula 473229022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.31, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de compra de computador, destinado ao atendimento das atividades do





projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019) em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de compra de computador, destinado ao atendimento das atividades do projeto de pesquisa sobre o Rio Santo Antonio (SIPES Nº: 327620.1603.86330.05042019) em parceria com a UEMS Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente	
Sidney Kuerten Matrícula 64427021	Representante Unidade Universitária de Jardim	Presidente Comissão	da
Ana Maria Soares de Oliveira Matrícula 77701021	Representante Unidade Universitária de Jardim	Titular	
Lea de Fátima Maciel Gauna Martins Matrícula 89799021	Representante Unidade Universitária de Jardim	Titular	
Vânia Pereira Morasutti Benatti Matrícula 121140021	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular	
Alisson Fernandes Carneiro Matrícula 113427022	Representante Unidade Universitária de Dourados	Titular	

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de aquisição de pneus destinados a atender os veículos oficiais das unidades universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de aquisição de pneus destinados a atender os veículos oficiais das unidades universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente	
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	Representante Unidade Universitária de	Presidente	da
Matrícula 66112021	Dourados	Comissão	
Celso Alves de Almeida	Representante Unidade Universitária de	Titular	
Matrícula 39209021	Jardim		





Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos	Representante Unidade Universitária de	Titular
Matrícula 113431022	Jardim	

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1114/2020

Processo: 29/500698/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e A PREFEITURA DE PORTO

MURTINHO-MS.

Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. O intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento integrado em áreas de interesse comuns, bem como na qualificação e formação de pessoal.

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2020.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

DERLEI JOÃO DELEVATTI - Prefeito - PORTO MURTINHO-MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 832, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CANCELAR, por motivo de incorreção, a PORTARIA 808, de 24/09/2020 que cancelou o processo de CA-LIO n. 71/402193/2020, para a atividade de LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4, em nome do ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., no município de Angélica/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por incorreção, a PORTARIA 808, de 24/09/2020 que cancelou o processo de CA-LIO n. 71/402193/2020, para a atividade de LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4, em nome da ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., localizado no município de Angélica/MS.

Parágrafo único. O Requerente poderá retornar imediatamente as atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 49/2020 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o acórdão proferido nos Autos n. 1413705-85.2014.812.0000 e n. 0834448-65.2014.8.12.0001 e o disposto nas Resoluções Conjuntas SAD/SEJUSP/DETRAN n. 1, de 23 de outubro de 2015, n. 2 e n.3, ambas de 22 de julho de 2016, e no item 12 do Edital n. 1/2014 - SAD/ SEJUSP/DETRAN/MS, de 8 de abril de 2014, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato EDUARDO RIOS FALCÃO, Inscrição n. 049323002987, para a Prova Prática, sendo que:

1. A Prova Prática, será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 27 de novembro de 2020

Horário: 7h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN

Endereço: Rodovia MS 080, Km 10 - S/N - Zona Rural

Campo Grande - MS

- 2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido do documento de identidade original utilizado em sua inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação CNH de Categoria "C", "D" ou "E", original e válida, utilizando roupa e acessórios apropriados à atividade que será praticada.
- 3. Não será permitida a realização da Prova Prática fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.
- 4. Para a prova prática de direção será utilizado um veículo de transporte de passageiros ou de carga, conforme a categoria de habilitação do candidato;
 - 5. A Prova Prática de direção ocorrerá em duas fases:
 - a) FASE A: Exame de Balizamento e Garagem Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis, valendo 20 (vinte) pontos;
 - b) FASE B: Exame de Percurso Conduzir o veículo em via pública, urbana e rural, valendo 80 (oitenta) pontos;
 - 5.1 Da realização da Fase A: Exame de Balizamento e Garagem:
 - 5.1.1 Para fins de avaliação, será considerado "balizamento" todas as estruturas físicas utilizadas, ou parte delas, tais como: balizas removíveis, protótipos e faixas demarcatórias, menos a faixa tracejada, entendendo-se por baliza toda ela, inclusive sua base.
 - 5.1.2. O balizamento demarcado é composto de balizas removíveis ou protótipos e de faixas delimitadoras do conjunto de garagens de frente, ré e estacionamento.
 - 5.1.3 A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular atenderá as seguintes especificações:
 - a) comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento) de seu comprimento;
 - b) largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento) de sua largura.
 - 5.1.4. O tempo máximo para a realização do balizamento e garagem em espaço delimitado por balizas, para as três tentativas, será de 5 (cinco) minutos.
 - 5.1.5. O candidato terá direito a três tentativas para colocar o veículo na área demarcada, dentro do tempo máximo permitido.
 - 5.1.6 O cronômetro será acionado quando o candidato iniciar o movimento do veículo.
 - 5.1.7. Será penalizado em 20(vinte) pontos o candidato que não colocar o veículo na área balizada, em: a) no máximo três tentativas no tempo estabelecido, ou;
 - b) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
 - 5.2 Da realização da Fase B: Do Exame de Percurso:
 - 5.2.1 O Exame de Percurso será uma verificação da prática de direção veicular, onde o candidato deverá demonstrar:
 - a) segurança ao dirigir em vias públicas urbanas e rurais;
 - b) habilidades para realizar conversão à direita e à esquerda;
 - c) habilidades para realização de retorno em:
 - Rodovias;
 - Vias Arteriais;
 - Vias Coletoras;
 - Avenidas divididas com canteiro central.
 - c) habilidade para estacionar o veículo durante o percurso;
 - d) domínio da saída e da parada com o veículo;
 - e) habilidade para manter o veículo na faixa própria de direção;
 - f) habilidade para a utilização do freio de maneira adequada;





- g) manutenção para a distância regulamentar entre veículos;
- h) obediência à sinalização;
- i) uso da marcha compatível com a velocidade;
- j) uso da velocidade compatível com o local;
- k) conhecimento das Regras Gerais de Circulação e Conduta;
- I) controle em aclive/declive;
- m) habilidade para os demais comandos necessários para dominar o veículo.
- 5.2.2. O tempo de duração do percurso da prova prática de direção em via rural não poderá exceder a 20 (vinte) minutos, e em via urbana a 30 (trinta) minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto. 5.2.2.1 O percurso será repassado aos candidatos no momento da realização da prova prática.
- 5.2.3 A pontuação na prova prática de direção será negativa conforme as faltas e dar-se-á de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 6. A Prova Prática será avaliada na escala decrescente de 100 (cem) a 0 (zero) pontos, sendo que, a cada falta cometida serão deduzidos os pontos respectivos ao tipo da falta, se grave, média ou leve, conforme descrito em cada uma das etapas;
- 7. O candidato cujo valor total de pontos deduzidos em razão das faltas registradas for superior a 50 (cinquenta) pontos, estará automaticamente eliminado do concurso.
- 8. O candidato será eliminado do concurso, se, durante a realização da prova de percurso der causa a acidente de trânsito.

CAMPO GRANDE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I ao EDITAL n. 49/2020 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS FALTAS

Pontuação Das Faltas	Descrição das Faltas		
	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.		
	Avançar sobre o meio-fio.		
	Transitar na contramão de direção.		
	Exceder à velocidade regulamentada para a via.		
	Desobedecer à sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito.		
	Não observar as regras de ultrapassagem ou mudança de direção.		
	Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal		
FALTA GRAVE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
(20 PONTOS)			
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.		
	Não usar devidamente o cinto de segurança.		
	Perder o controle da direção do veículo em movimento.		
	Desengrenar o veículo quando em movimento.		
	Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive.		
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.		
	Executar manobra de conversão ou retorno incorretamente.		
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.		
	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente		
FALTA MÉDIA (10 PONTOS)	livre.		
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.		
(10101100)	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.		
	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.		
	Colocar o veículo em movimento sem utilizar as cautelas necessárias.		



	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
FALTA LEVE	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
(5 PONTOS)	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

EDITAL n. 110/2020- SAD/SED/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação das candidatas abaixo indicadas, nomeadas por meio do Decreto "P" n. 562, de 18 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.326, de 18 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0800139-35.2018.8.12.0047, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Do candidato

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Terenos - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161034634	ANDREIA ORTIZ NANTES	16⁰
026161012695	ROSA DA SILVA TORRES	17°

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 9 de dezembro de 2020

Horário: 7h30min.

- 2.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul DPMP/AGEPREV.
- 2.3 As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
 - a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
 - b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
 - c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
 - d) Hemograma completo;
 - e) Glicemia (jejum);
 - f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
 - g) Machado Guerreiro;
 - h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
 - i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiguiatra;
 - j) VDRL;
 - k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
 - I) Audiometria, com laudo;
 - m) Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.
- 2.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V

Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;

Data: 9 de dezembro de 2020

Horário: 10 horas.

- 3.2 A candidata apta deverá comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;





- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
 - I)Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).
- 3.3 As candidatas deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 54/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei N°3.808/2009), na Portaria N°093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

Notificar o Aluno-Soldado GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA, Mat: 485538021, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 08h00min do dia 27.11.2020, para que tome ciência do teor do julgamento do diretor da DRSP, em conformidade com o Art. 7°, inciso II da Portaria N°093/PM-1/ EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e para que, querendo, possa formular defesa escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei N°3.808/2009 e do Art. 9° da Portaria N°093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 054/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil





ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 054/2020 (Revogação da matrícula)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
184317	FERNANDO MICHEL DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 053/2020, publicado no **Diário Oficial Eletrônico n. 10.331** - **Edição Extra**, de 24/11/2020, na página 10, onde constou: "... CONVOCA o grupo de candidatos relacionados no ANEXO I para se apresentarem na Academia de Polícia Civil ... no dia **04/01/2020** ...", **leia-se** "no dia **04/01/2021**".

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS - 2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; ea Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Vestibular UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da PORTARIA PROE/UEMS nº 140, DE 24DE NOVEMBRO DE 2020, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- **1.2.** As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UEMS http://www.uems.br/ingresso e da FAPEC https://www.fapec.org/concursos.
- **1.2.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida.
- **1.2.2.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **1.4.** As despesas com a participação no PSV-UEMS 2021 ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- **1.5.** Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme **ANEXO I CURSOS E VAGAS**.
- **1.6.** O PSV-UEMS 2021 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.
- **1.6.1.** O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital.
- **1.6.2.** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no edital de convocação para matrícula.
- **1.7.** O PSV-UEMS 2021 contará com a opção TREINEIRO para aqueles candidatos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos.
- **1.7.1.** O candidato inscrito na condição de TREINEIRO não sairá na classificação final, por não concorrer às vagas ofertadas neste Edital, mas constará no edital do resultado das provas.





- **1.8.** Os resultados do PSV-UEMS 2021 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2021, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio.
- **1.8.1.** O início das aulas será no ano letivo de 2021.
- **1.9.** Para o PSV-UEMS 2021, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.182, de 2 de outubro de 2020, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso:
- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas em seus cursos, sendo:
- 20% (vinte por cento) para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos);
- 10% (dez por cento) para candidatos ao regime de cotas para Indígenas;
- 10% (dez por cento) para candidatos ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.
- **1.9.1.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Lei nº 2.589, de 2002; Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003.
- **1.9.2.** O candidato que optar pelo sistema de cotas concorrerá apenas com os candidatos inscritos para o sistema de cotas indicado, ou seja, o candidato que optar por concorrer como residente em Mato Grosso do Sul concorrerá às vagas destinadas a esse regime de cotas, por exemplo.
- **1.10.** Constam nos Anexos deste Edital:
- a) ANEXO I CURSOS E VAGAS;
- b)ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO;
- c)ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO;
- d)ANEXO IV REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;
- e)ANEXO V PESOS;
- f)ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.

2. CRONOGRAMA DO PSV-UEMS 2021

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	26/11/2020 a 24/01/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	Das 9h de 26/11/2020 às 23h59min de 24/01/2021
Período de solicitação de atendimento diferenciado	26/11/2020 a 24/01/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	Das 9h de 26/11/2020 às 23h59min de 24/01/2021
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/11/2020 a 14/12/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	9h de 26/11/2020 às 23h59min de 14/12/2021
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/12/2020	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21 e 22/12/2020	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	06/01/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/01/2021	Rede Bancária	Funcionamento do Sistema Bancário Nacional
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	28/01/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	28/01/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Período de recurso ao resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	28 e 29/01/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Período de recurso ao resultado preliminar dos candidatos inscritos	28 e 29/01/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar dos candidatos inscritos	02/02/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Resultado da análise dos recursos ao atendimento diferenciado para realização das provas	02/02/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h



Divulgação das inscrições homologadas	02/02/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Convocação para realização das provas	02/02/2021	Pela internet, na página. https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação	06/02/2021	Conforme Edital de Convocação	8h
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	09/02/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Período de recurso ao gabarito preliminar	09 e 10/02/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	01/03/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos ao gabarito	01/03/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Período de recurso ao Resultado Preliminar e ao Resultado da Prova de Redação	01 e 02/03/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do Resultado Final	12/03/2021	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org	A partir das 8h
Divulgação da Convocação para Início das Matrículas	A partir de 15/03/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br	Conforme especificações do Edital de Divulgação

FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS

Os candidatos inscritos no regime de cotas para Negros (pretos e pardos), para Indígenas e para Residentes em Mato Grosso do Sul deverão observar, respectivamente, os itens 12, 13 e 14 deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 26de novembro de 2020 e as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico: www. fapec.org/concursos, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UEMS 2021.
- 3.2. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).
- **3.2.1.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UEMS 2021, por conveniência da Administração Pública.
- **3.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a)acessar o site www.fapec.org/concursos; b) selecionar o link "Inscrições"; c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UEMS 2021; d) optar pelo curso desejado; e) preencher a ficha de inscrição; f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer:concorrente de graduação ou treineiro; g) indicar a modalidade de concorrência da vaga:ampla concorrência ou vagas reservadas (somente para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação); h) indicar a língua estrangeira: inglês ou espanhol; i) optar pelo município onde deseja realizar a prova:Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três lagoas; j) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição (conforme prazo do item 4.2 deste Edital); k) solicitar ou não o atendimento diferenciado (conforme item 5.1 deste Edital); l) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2021; m) confirmar os dados; n) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição.
- -O boleto bancário estará disponível para pagamento após 2h de sua inscrição.
- -As inscrições efetuadas após o horário bancário serão disponibilizadas para pagamento no próximo dia útil.
- **3.4.** Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
- **3.5.** Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.
- **3.5.1.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 25 de janeiro de 2021, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.
- **3.5.2.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.
- **3.5.3.** Vinte quatro horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.fapec. org/concursos, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida.
- **3.6.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.
- **3.9.** É vedada a alteração do curso após o pagamento da taxa de inscrição.
- **3.9.1.** Após o término do período das inscrições, é vedada a alteração da categoria de inscrição, da modalidade de concorrência e do local de realização da prova.
- **3.10.** É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.





- **3.11.** Em caso de não efetivação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.
- **3.12.** O candidato somente será considerado inscrito no PSV-UEMS 2021 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados (nome, data de nascimento e número de inscrição) no Edital de deferimento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para vestibular a alunos de escolas públicas, deverão proceder conforme disposto nessa lei.
- **4.2.** Os candidatos poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre **as 9h do dia 26de novembro de 2020 e as 23h59min do dia 14 de dezembro de 2020**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.3.** O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá:
- a)acessar o site www.fapec.org/concursos; b) selecionar o link "Inscrições"; c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UEMS 2021; d) optar pelo curso desejado; e) preencher a ficha de inscrição; f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer:concorrente de graduação ou treineiro; g) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência ou vagas reservadas (somente para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação); h) indicar a língua estrangeira:inglês ou espanhol; i) optar pelo município onde deseja realizar a prova:Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três lagoas; j) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM" (conforme prazo do item 4.2 deste Edital); k) anexar (formato PDF, com até 2 MB) a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição (declaração de conclusão do Ensino Médio em escola pública); l) solicitar ou não o atendimento diferenciado (conforme item 5.1 deste Edital); m) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2021; e n)confirmar os dados.
- 4.4. Em caso de pedido de isenção da taxa para mais de um curso, será considerado válido o último pedido de isenção realizado.

4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.5.1.** Não é necessário autenticar as cópias dos documentos para solicitação de isenção.
- **4.5.2.** Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.
- **4.5.3.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 4.5.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.
- **4.5.5.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 4.1. deste edital;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- f) pedir a taxa de isenção para mais de um curso.
- **4.5.6.** As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.
- **4.5.7.** A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no item 2 Cronograma.
- **4.5.8.** O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.5.1 deste Edital, estará automaticamente excluído deste processo seletivo.
- **4.5.9.** Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da referida taxa.
- **4.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no processo seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia 25 de janeiro de 2021.
- **4.6.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, mas não efetuar o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- **5.1.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la **durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO IV REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** deste Edital, o qual deverá ser anexado durante o ato de realização da inscrição ou na área do candidato, dentro do período de inscrição.
- 5.1.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.
- **5.1.2.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação e/ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UEMS 2021.





- **5.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar** seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe, enquanto a mesma realiza o certame. Não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- **5.2.1.** Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.
- **5.2.2.** A candidata poderá ausentar-se, a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 minutos e terá o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme Art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- **5.3.** Juntamente com o **ANEXO IV REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, o candidato deverá dispor de documento legível, que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:
- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 5.1.2.;
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente; e
- d) Para os casos descritos no item 5.2, o candidato poderá encaminhar a certidão de nascimento da criança.
- **5.3.1.** Os documentos descritos no item 5.3 deverão ser anexados durante o ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).
- **5.4.** O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.
- **5.4.1.** Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido, será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.
- **5.5.** O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.3, no período estabelecido pelo item 5.3.1.
- **5.5.1.** Para a aplicação ou uso do medicamento, conforme estabelece o item 5.5, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação do medicamento, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova.
- **5.5.2.** O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.
- **5.6.** Aos candidatos com espectro autista (síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva, com capacidade de lotação inferior das demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova, sem intercorrência.
- **5.6.1.** O candidato deverá informar a necessidade conforme item 5.3, no período estabelecido pelo item 5.3.1.
- **5.6.2.** Haverá uma equipe médica de prontidão para atendê-los, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro da local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.
- **5.7.** Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- **5.8.** No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- **5.19.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- **5.10.** Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação da prova escrita, reglete e punção.
- **5.11.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **5.12.** O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.
- **5.13.** Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição (das 9h de 26de novembro de 2020 às 23h59 de 24 de janeiro de 2021, pelo horário de Mato Grosso do Sul), mesmo que estejam em conformidade com o item 5.3.1.

6. PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

- **6.1.1.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação do PSV-UEMS 2021, aplicadas para todos os candidatos, serão de caráter eliminatório e classificatório.
- **6.1.2.** A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas em **06 de fevereiro de 2021**, das 14h às 19h, nos municípios de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três lagoas.
- 6.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.
- **6.1.2.2.** Em razão da pandemia da COVID-19, conforme orientações sanitárias, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.





- **6.1.3.** Considerando que a aplicação das provas ocorrerá no sábado, aos candidatos SABATISTAS (que são aqueles que, por convicção religiosa, guardam esse dia da semana, o sábado, ao descanso e/ou à oração), será reservada UMA SALA ESPECIAL, a ser divulgada no respectivo Edital de Local de Prova, onde aguardarão durante todo o dia, iniciando a prova após o pôr-do-sol.
- **6.1.3.1.** Os candidatos, que tem seu direito previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, inciso VIII, o qual dispõe que "ninguém será privado de direitos por motivo da crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada por lei", deverão informar sua condição, por meio de Declaração emitida pela igreja a qual frequenta, que comprove seu vínculo com a mesma, devendo ser enviado conforme regras estabelecidas no item 5.1 deste edital.
- **6.1.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do fechamento dos portões, conforme previsto no Edital de Local de Provas, que será posteriormente publicado.
- **6.1.4.** A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por **60 questões objetivas do tipo múltipla escolha**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta e serão divididas conforme o quadro abaixo:

Provas	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
Objetive	Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
Objetiva	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
	Matemática e suas Tecnologias	15	30
Redação	Redação	-	100

- 6.1.4.1. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.
- **6.1.4.2.** A duração total da Prova Objetiva será de **5 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
- **6.1.4.3.** O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO** deste Edital.
- **6.2.** A Prova de Redação do PSV-UEMS 2021, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os candidatos juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no **ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO** deste Edital, cujo texto segue transcrito:
- a) Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias;
- **b)** Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.
- c) Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero;
- d) Aspectos de coesão e coerência do texto: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes;
- e) Emprego da norma padrão da língua portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se inadequações de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a adequada seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.
- **6.2.1.** Aos candidatos indígenas, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionam o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os demais candidatos.
- **6.2.1.1.** Considerando-se a forma particular dos indígenas se manifestarem em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo.
- **6.2.2.** As redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.
- **6.2.3.** O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.



- 6.2.4. Receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PSV-UEMS 2021 o candidato que:
- a) não produzir o gênero textual solicitado;
- b) fugir à temática proposta e à tipologia proposta;
- c) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d) empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- e) não transcrever seu texto para a Folha de Redação;
- f) entregar a Folha de Redação em branco;
- g) apresentar a redação com letra ilegível;
- h) apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;
- j) apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.
- **6.2.5.** A Prova de Redação será avaliada de zero a mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.
- **6.2.6.** Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibidaa utilização de qualquer corretivo.

7. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- **7.1.** A realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2021 observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da FAPEC e da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.
- **7.2.** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma e, em complementação à máscara, será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d) a aferição da temperatura corporal;
- e) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da FAPEC.
- **7.3.** Aquele que apresentar, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, conforme os órgãos públicos reguladores, em consonância com o Plano de Biossegurança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das provas.
- **7.3.1.** O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.
- **7.4.** Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.
- **7.4.1.** A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos ou para realizar a substituição da máscara.
- **7.5.** Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.
- **7.6.** Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e nos banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.
- 7.7. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- **7.8.** A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes, dispostas neste edital, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do processo seletivo.
- **7.9.** A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- **7.10.** No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança como: higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1.** A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico publicado nos portais da UEMS http://www.uems.br/editaisconcursos e da FAPEC https://www.fapec.org/concursos.
- 8.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.
- **8.2.1.** É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
- **8.3.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e um documento de identidade original com foto.
- **8.3.1.** <u>Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação</u>: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de





Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

- **8.3.2.** <u>Não serão aceitos como documentos de identificação:</u> cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil"; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.
- **8.4.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, com foto, na forma definida no subitem 8.3.1. deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **8.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova). Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **8.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- **8.8.** Não será admitido ao local de realização das provas o ingresso do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 8.8.1. O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 14h do horário de Mato Grosso do Sul.
- **8.9.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- **8.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- **8.11.** Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 8.12. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.13. A duração total da Prova Objetiva e da Prova de Redação será de <u>05 (cinco) horas</u>, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
- **8.14.** O Cartão-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos aptos para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- **8.14.1.** Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- **8.15.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 8.16. Não será permitida a saída dos candidatos, <u>mesmo que eliminados</u>, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.
- 8.16.1. Após decorridas três horas do início das provas, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, a folha de redação e o caderno de provas.
- 8.16.2. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas se decorridas, no mínimo, 4 horas do início da prova.
- **8.17.** Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- **8.18.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.
- **8.18.1.** Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato.
- **8.18.2.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
- **8.18.3.** O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei nº 10.826/2003 deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5 deste Edital.
- 8.18.4. O candidato que não atender o item 8.13.3, será eliminado do Processo Seletivo
- **8.19.** Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;





- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não for constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará a embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- I) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.
- **8.20.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- **8.21.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **8.22.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.2.
- **8.23.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- **8.24.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **8.25.** A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- **9.1.** A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem **6.1.4** deste Edital.
- **9.2.** O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

DESCRIÇÃO:

- EP = escore padronizado da competência;
- A = número de pontos do candidato na competência;
- M = média de pontos na respectiva competência;
- **D** = desvio padrão.
- **9.3.** Para o cálculo da nota final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UEMS 2021 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UEMS 2021, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_{R}R + P_{H}V_{H} + P_{N}V_{N} + P_{L}V_{L} + P_{M}V_{M}}{P_{R} + P_{H} + P_{N} + P_{L} + P_{M}}$$

DESCRIÇÃO:

- **NF** = nota da somatória da Prova de Redação do PSV UEMS 2021 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021, aplicados os respectivos pesos, conforme **ANEXO V PESOS** deste Edital.
- PR = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme ANEXO V PESOS deste Edital;
- PH = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme ANEXO
 V PESOS deste Edital;
- PN = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme
 ANEXO V PESOS deste Edital;





- PL = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme
 ANEXO V PESOS deste Edital;
- PM = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme ANEXO V -PESOS deste Edital;
- R = nota da Redação do PSV UEMS 2021;
- VH = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- VN = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV UEMS 2021;
- VL = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- VM = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UEMS 2021.
- **9.4.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.
- 9.5. Será eliminado deste Processo Seletivo e não terá classificação alguma, o candidato que:
- a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do PSV UEMS 2021; ou
- b) não tiver realizado a Prova do PSV UEMS 2021; ou
- **9.6.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV UEMS 2021, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) tiver maior escore na Prova de Redação do PSV UEMS 2021;
- c) tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- d) tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- e) tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- f) tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UEMS 2021;
- g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** O candidato poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:
- a)resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b)resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c)divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d)gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e)resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- f)resultado preliminar da Prova de Redação.
- **10.2.** O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.
- **10.2.1.** O candidato poderá protocolar recurso no período conforme consta no item 2 Cronogramadeste edital.
- **10.2.2.** O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolado.
- 10.2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
- 10.2.4. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 10.2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
- **1.1.1. 10.2.6.** Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída
- **10.3.** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
- **10.4.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- **10.5.** Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- **10.6.** Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 10.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- **10.8.** Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- **11.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no **ANEXO I CURSOS E VAGA** deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: http://www.uems.br
- **11.2.** A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.





- **11.3.** A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todas as modalidades do Processo Seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.
- **11.4.** Caso o número de candidatos aprovados em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:
- I as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
- II as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos das cotas para negros, obedecendo à ordem de classificação;
- III ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;
- IV as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul;
- V as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos candidatos às vagas gerais.
- **11.5.** O candidato convocado para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuá-la no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- **11.6.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.
- **11.7.** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

12. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- **12.1.** Entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.
- **12.2.** O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.
- **12.3.** Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, nas Unidades Universitárias indicadas nos editais, no mínimo 1 (uma) banca de verificação/heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.
- **12.4.** Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.
- **12.5.** A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.
- **12.6.** Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.
- **12.6.1.** Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.
- **12.6.2.** Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do candidato.
- 12.7. O procedimento de Verificação será presencial ou virtual, conforme previsto em edital.
- **12.7.1.** Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
- **12.8.** O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Presencial, no dia, local, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado do Processo Seletivo.
- **12.9.** O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.
- **12.10.** O candidato que não puder se apresentar à Banca de Verificação, Presencial ou Virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.
- **12.10.1.** O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.
- **12.11.** O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.
- **12.11.1.** Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma





digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. O será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de verificação fenotípica.

- **12.11.2.** Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.
- 12.12. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I não comparecer à entrevista;
- II a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.
- 12.13. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.
- **12.14.** Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, no prazo de 12 (doze) horas.
- **12.14.1.** A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de verificação fenotípica/ heteroidentificação.
- **12.14.2.** Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.
- **12.15.** Não será realizada a matrícula dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

13. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

- **13.1.** O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.
- **13.2.** Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar:
- I fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- II para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:
- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo VI).
- **13.3.** A não apresentação dos documentos exigidos no item 13.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.
- **13.4.** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
- **13.5.** O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

14. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL

- **14.1.** A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- **14.2.** O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:
- I histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- II contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV declaração de Imposto de Renda;
- V contracheque emitido por órgão público;
- VI demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX fatura de cartão de crédito;
- X extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII registro de Licenciamento de veículos;
- XIII multa de trânsito;
- XIV laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;





XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

14.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 14.2 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A UEMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais: http://www.uems.br e www.fapec.org/concursos .
- **15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos nos portais http://www.uems.br e www.fapec.org/concursos .
- **15.3.** A UEMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.
- **15.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Permanente, conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020.
- **15.4.1.** Caso não haja mais candidatos aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas ao Processo Seletivo Permanente, utilizando-se a nota do ENEM dos últimos 5 anos e/ou Histórico Escolar, em regras próprias e publicadas em edital específico.
- **15.5.** Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 12 deste Edital.
- **15.6.** Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 13 deste Edital.
- **15.7.** Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos residentes no Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 14 deste Edital.
- **15.8.** As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico http://www.uems.br/ingresso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações.
- 15.9.O início das aulas será divulgadono portal da UEMS (http://www.uems.br).
- 15.10.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular da UEMS.
- **15.11.**Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site https://concurso.fapec.org.

Dourados, 25 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I - CURSOS E VAGAS (EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)

						Vaga	as Ofertadas		
Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Ampla Concorrência		íticas de Açõ Afirmativas	es	Vagas
				Graduação	(Vagas Gerais)	Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS	Totais
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	14	5	3	3	25
C. Grande	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	15	5	3	3	26
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14
C. Grande	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas	Matutino	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20



		gas Ofertad	as	•	643	218	120	120	1.101
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	6	2	1	1	10
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Ivinhema	Sucroalcooleira Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção	Noturno	3 anos	Tecnológico	12	4	2	2	20
Dourados	Informação Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Sistemas de	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado	7	3	2	2	14
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	2	2	16
Dourados	Pedagogia	Noturno Vespertino	4 anos 4 anos	Licenciatura Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados Dourados	Português/ Inglês Matemática	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Português/ Espanhol Letras – habilitação	Matutino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Física Letras - habilitação	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	9	3	2	2	16
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	15	5	3	3	26
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	7	3	2	2	14
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado	7	3	2	2	14
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO (EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)

I - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

O ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol) – modos de organização do texto (tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista); organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção e circulação; recursos linguísticos adotados.

O ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol): produção e recepção - artes visuais, teatro, música, dança - elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (poéticas e práticas) - estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade (valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais).





ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO (relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos) - produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária (natureza, função, organização e estrutura do texto literário); relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

OBRAS LITERÁRIAS – Senhora, José de Alencar; Dom Casmurro, Machado de Assis; Clara dos Anjos, Lima Barreto; Manuelzão e Miguilim, Guimarães Rosa; Felicidade clandestina, Clarice Lispector; Verão no aquário, Lygia Fagundes Telles; Romanceiro da Inconfidência, Cecília Meireles; O livro das ignorãças, Manoel de Barros; Muitas vozes, Ferreira Gullar; Cantos da Terra, Emmanuel Marinho.

ESTUDO DOS ASPECTOS LINGUÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol) – prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística (procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua, a norma padrão); funcionamento social da língua (variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação); significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais); uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual (elementos de articulação das sequências dos textos).

ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS (tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social) - o texto literário típico da cultura de massa (o suporte textual em gêneros digitais); a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

CONHECIMENTOS NUMÉRICOS – Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa e transposta. Determinantes: definição; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularismo; posição relativa entre retas e planos; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones e Esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Forma algébrica e trigonométrica, raízes da unidade relativa aos Números Complexos.

CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS – Funções: definição e propriedades. Funções: do 1° e do 2° Graus; Polinomiais; Racionais; Modulares; Exponenciais; Logarítmicas; Trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: Polinomiais; Racionais; Modulares; Exponenciais; Logarítmicas; Trigonométricas. Divisão de Polinômios e Equações Polinomiais.

CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS – O Plano Cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos Sistemas de Equações e Inequações.

CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE – Noções de Probabilidade e Probabilidade Condicional. Representação e análise de dados. Medidas de Tendência Central: médias; moda; mediana. Medidas de Dispersão: variância e desvios.

III - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

(a) BIOLOGIA

ORIGEM DA VIDA: Teorias sobre a origem da vida; Teorias evolutivas e seus pressupostos; Bases genéticas da evolução; Processos evolutivos; Origem dos grandes grupos de animais e vegetais; Eventos biológicos no tempo geológico; Origem de estruturas celulares; Evolução humana.

INTRODUÇÃO À CITOLOGIA – Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucléicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração.

INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA - Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.

INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA – Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.

ESTUDO DOS VÍRUS - Características, classificação, morfologia e fisiologia dos diferentes tipos de vírus; Relações ambientais entre o vírus e destes com os seres humanos; Bases biológicas da classificação.

ESTUDO DOS REINOS – Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários;





platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

INTRODUÇÃO À GENÉTICA – Origens e conceitos; Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo); Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos; Segunda Lei de Mendel e interação gênica; Herança dos grupos sanguíneos; Permuta e herança sexual; Mutações gênicas.

BIOTECNOLOGIA - Engenharia genética e suas aplicações; Genética molecular e suas aplicações; Tecnologia do DNA Recombinante; Transgênicos; Terapia Gênica; Clonagem Gênica e Clonagem de organismos; Células-tronco. **BIOLOGIA E SAÚDE HUMANA** - Conceitos básicos; Enfermidades infecciosas ou não infecciosas: causas, sintomas, profilaxia e tratamento; Enfermidades parasitárias ou não parasitárias: causas, sintomas, profilaxia e tratamento; Drogas (principais tipos e seus efeitos).

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS - Retrospectiva histórica.

INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de matéria e energia; Ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas do mundo e do Brasil. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. Ação humana sobre os ecossistemas; desequilíbrios nos ecossistemas.

(b) FÍSICA

FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS – Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores.

O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais.

DINÂMICA: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA – Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional.

A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO – Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS – Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; imãs permanentes; campo magnético terrestre; imãs Naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.

OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO – Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos.

HIDROSTÁTICA - Propriedades dos fluidos; Massa específica e densidade; Pressão; Pressão atmosférica – experiência de Torricelli; Variação da pressão com a profundidade: Lei de Stevin; Princípio de Pascal e aplicações; Princípio de Arquimedes e aplicações.

O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS – Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

(c) QUÍMICA

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.

SISTEMAS GASOSOS - Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de





molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria.

NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA – Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas.

SUBSTÂNCIAS IÔNICA – Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica.

SUBSTÂNCIAS MOLECULARES Características Substâncias moleculares: e propriedades. H2; O2; N2; Cl2; NH3; H2O; HCl; CH4. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forcas intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade е aplicação das substâncias. ÁGUA - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS – Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização.

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador.

TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

COMPOSTOS DE CARBONO – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados.

NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS – Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas.

RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos cientificotecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA.

DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE – Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e as formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Lana: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político- culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos:



direitos civis; direitos humanos; políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmavas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades direitos pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS – Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE — Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificaçãoclimática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

REPRESENTAÇÃO ESPACIAL – Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

V - REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO (EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)

A partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes:

- No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do candidato. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo candidato, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.
- Ao final de cada tópico, será levado em conta o valor do maior nível atingido, respeitando-se a pontuação máxima de 200 pontos por tópico.

TÓPICO 1 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

- I Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. (50 pontos)
- II Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento.

E/OU

Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. (100 pontos)

- **III** Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado. **(150 pontos)**
- **IV** Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado. **(200 pontos)**

TÓPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

- I Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem. (50 pontos)
- II Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. (100 pontos)
- III Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. (150 pontos)





IV - Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. (200 pontos)

TÓPICO 3 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

- I Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem.
 (50 pontos)
- II Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. (100 pontos)
- **III -** Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. **(150 pontos)**
- IV Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. (200 pontos)

TÓPICO 4 - ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

- I Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. (50 pontos)
- II Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. (100 pontos)
- **III -** Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. **(150 pontos)**
- IV Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. (200 pontos)

TÓPICO 5 - EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

- I Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. (50 pontos)
- **II -** Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. **(100 pontos)**
- III Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. (150 pontos)
- **IV -** Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. **(200 pontos)**

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)

	(EDITAL DE INSCRIÇA	ÃO Nº 10/	2020-PROE/U	EMS)
	ı	REQUERIM	IENTO	
NOME DO(A) CANDIDATO	O(A):			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOC. DE IDENTIDADE:	CPF Nº:		TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO(A) AO CURS	O DE:		EDITAL Nº: Nº	10/2020-PROE/UEMS
LOCAL ESCOLHIDO PARA	A REALIZAR A PROVA: (No	me da cid	ade em que va	i realizar a prova)
Senhor President	te da Comissão do PSV-UEI	MS 2021:		
de(nome especiais para realizar a 1. SER INSCRITO (A) (necessitará) () Facilidade para aces	prova escrita, em virtude o COMO PESSOA QUE NECE esso ao local de prova, por u e especial ampliada, por ter m tempo adicional; es, com tempo adicional;	, vem requ de: ESSITA DE usar equipa	erer a V. Sa. que i (identificar aba mento que impe	
() Atendimento difere	nciado por ser Candidato S Lei nº 10.826, de 22 de de		2003.	
2. NECESSITAR DE ACO Nome completo da pesso emitido por	OMPANHAMENTO PARA pa que irá acompanhar o bo	AMAMENT ebê para se	AR SEU BEBÊ: er amamentado:	, nº do RG,
Observação: O original	do documento informado o	ievera ser	apresentado no	uia ua pi uva.





3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PRO Que me impossibilitam de realizar a prova () acidentado(a); () operado(a) ou () outros, de acordo com atestado anexo, das provas objetiva e discursiva, as seguinidades provas objetiva e discursiva.	escrita em condições n , necessitando que lhe	sejam disponibilizadas, no local de realização
Nestes termos, pede deferimento. (Nome da cidade),	_ de	_ de 2020.
	Assinatura do(a) can	didato(a)

ANEXO V - PESOS (EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração	1	3	3	1	3
Agronomia	4	1	2	1	3
Ciência da Computação - Bacharelado	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas	4	1	2	1	3
Ciências Contábeis	1	1	4	1	4
Ciências Econômicas	2	2	2	2	3
Ciências Sociais	2	3	2	1	3
Computação - Licenciatura	1	1	2	4	3
Dança	1	3	3	1	3
Direito	1	2	3	1	4
Enfermagem	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	3	1	1	4	2
Engenharia Física	4	1	1	2	3
Engenharia Florestal	4	1	2	1	3
Física	4	1	1	2	3
Geografia	2	3	2	1	3
Gestão Ambiental	3	2	2	1	3
História	2	3	2	1	3
Letras	1	3	3	1	3
Matemática – U.U. N. Andradina	1	1	1	5	3
Matemática – U.U. Dourados	1	1	1	5	3
Matemática – U.U. Cassilândia	2	1	1	4	3
Medicina	3	2	1	2	3
Pedagogia	1	3	3	1	3
Química	4	1	1	2	3
Química Industrial	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação	3	1	1	3	3
Teatro	1	3	3	1	3
Tecnol. em Gestão Ambiental	4	1	2	1	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira	4	1	2	1	3
Turismo	1	3	3	1	3
Zootecnia	4	1	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias **Hum.**: Ciências Humanas e suas Tecnologias





Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA (EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS)

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

novembrode 2020, para Ingresso de Estudantes	Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
	, pertence ao Povo , e é membro da , situada no(s)
Estou ciente de que, se for detectada inversitem 13.3 do referido edital.	acidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no
	dedede
Assinatur	a do(a) Candidato(a)
Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Lideranca Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

Edital nº 018/2020 PGRN/UEMS, de 24 de novembro de 2020

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NIVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna público o presente Edital de Prorrogação do período de inscrições do processo seletivo que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital nº 014/2020 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.309 de 26 de outubro de 2020, páginas 51 a 61.

1. Da Prorrogação

1.1. O período para inscrição fica prorrogado até 03/12/2020.

2. Da alteração do cronograma

2.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	28/10 a 03/12/2020 (horário limite para inscrição no Portal da Pós-Graduação no último dia de inscrições: 10h)
Divulgação do resultado da análise documental	11/12/2020
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	14 e 15/12/2020
Resultado dos recursos	17/12/2020
Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa 1	19/01/2021





Cronograma	Datas e horários*
Recursos referentes à Etapa 1	20 e 21/01/2021
Resultado dos Recursos	25/01/2021
Etapa 2 Entrevista Remota (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	27, 28 e 29/01/2021 e 01/02/2021 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa 2	04/02/2021
Recursos referentes à Etapa 2	05 e 08/02/2021
Resultado dos Recursos à Etapa 2 e Resultado Final	A partir de 11/02/2021
Previsão de período para Matrícula	29 a 31/03/2021 08h às 13h

^{*} Todos os horários se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

3. Das inscrições no Portal de Pós-Graduação da UEMS e pagamento da taxa de inscrição

- 3.1. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para inscrição neste Processo Seletivo e/ou geração de boletos até às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- 3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de dezembro de 2020, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.
- **4.** As demais condições previstas no edital supra citado permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2020.

Luis Humberto da Cunha Andrade Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Edital nº 019/2020 PGRN/UEMS, de 24 de novembro de 2020

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NIVEL DOUTORADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna público o presente Edital de Prorrogação do período de inscrições do processo seletivo que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital nº 015/2020 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.312, de 29 de outubro de 2020, páginas 59 a 70.

1. Da Prorrogação

1.1. O período para inscrição fica prorrogado até 03/12/2020.

2. Da alteração do cronograma

2.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de inscrição	04/11 a 03/12/2020
Divulgação do resultado da análise documental	11/12/2020
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	14 e 15/12/2020
Resultado dos recursos	17/12/2020
Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa #1	19/01/2021
Recursos referentes à Etapa #1	20 e 21/01/2021
Resultado dos recursos	25/01/2021
Etapa #2: Entrevista (Peso 2)	
Realização das entrevistas	02 a 05/02/2021 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa #2 e Resultado Final	10/02/2021
Recursos referentes à Etapa #2	11 e 12/02/2021





Cronograma	Datas e horários*
Resultado dos recursos referentes à Etapa #2 e Resultado Final	A partir de 19/02/2021
Previsão de período para matrícula	29 a 31/03/2021 08h às 13h

^{*} Todos os horários se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

3. Das inscrições no Portal de Pós-Graduação da UEMS e pagamento da taxa de inscrição

- 3.1. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para inscrição neste Processo Seletivo e/ou geração de boletos até às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- 3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de dezembro de 2020, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

4. Da retificação

- 4.1. No Edital no 015/2020 PGRN/UEMS, onde constou:
- 3.2.1. No ato da matrícula, o candidato convocado impossibilitado de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de graduação, será deslocado para a última colocação na lista de classificação.

Passe a constar:

- 3.2.1. No ato da matrícula, o candidato convocado impossibilitado de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de mestrado, será deslocado para a última colocação na lista de classificação.
- **5.** As demais condições previstas no edital supra citado permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2020.

Luis Humberto da Cunha Andrade Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 01/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 880, de 6 de novembro de 2020**, torna público o seguinte:

- 1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS,** de 12 de novembro de 2020, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível um dia antes do dia especificado para o sorteio, no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.
- 3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- 4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- 5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.





ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Mundo Novo

SORTEIO: 07/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

0.1	Athen Fermine de Deule
01	Ailton Ferreira de Paula
02	Alessandra Paula Carneiro
03	Alexandra Maciel Riquelme
04	Aline Franciele Navarro Volpini Klein
05	Aline Meira Bonfim Mantellatto
06	Ana Isabel Sobreiro
07	Andrezza Miná Barbosa
08	Angélica Mendonça
09	Bruna de Castro Pereira
10	Bruna Elenara Szynwelski
11	Bruno Barufatti Grisolia
12	Beatriz Mitidiero Stachissini Arcain
13	Carlos Antônio Mendes Cardoso Junior
14	Caroline do Amaral Polido
15	Cassia Fernanda Yano
16	Cristiano Pereira da Silva
17	Daniella Vinha
18	Dante Bruno Avanso Rosan
19	Davidson Gomes Nogueira
20	Denise Sguarizi Antonio
21	Deyla Paula de Oliveira
22	Diogo Destro Barcellos
23	Diovani Piscor
24	Eder Silva Barbier
25	Edson Junior Ferreira Stefani
26	Elaine Novak
27	Enne Gomes Alves
28	Fabrício Martins Dutra
29	Fernanda Gomes da Silva
30	Flavio Rogerio de Oliveira Rodrigues
31	Francisco Singulani Castanon
32	Georgianna Silva dos Santos
33	Giordanni Cabral Dantas
34	Gislaine Cristiane Mantovanelli
35	Gislayne de Araujo Bitencourt
36	Hauanny Rodrigues Oliveira
37	Heiriane Martins Sousa
38	Izabelli dos Santos Ribeiro
39	Jane Rodrigues da Silva
40	Jaqueline Matos Cruz
41	João Henrique Souza Barros
42	João Manuel Fogaça
43	João Paulo Vinicios Rodrigues
44	Juliana Rechetelo
45	Kaliane Sírio Araújo
46	Kamylla Balbuena Michelutti
47	Larissa de Araujo Kawabe
48	Liliane Prado de Oliveira
49	Lorena Souza Castro
50	Luana da Luz dos Reis Pereira
51	Lucas Rosolen de Almeida Mello
52	Luciane Missae Sato
53	Lucilene Finoto Viana



54	Madson Silveira de Melo
55	Maiby Teodoro de Oliveira
56	Manoel Domingos dos Santos Neto
57	Márcio Marques de Moraes
58	Marcos Vinicius Xavier Senra
59	Mário Soares Junglos
60	Mariana Maciel Monteiro
61	Márlon César Pereira
62	
	Mateus Aparecido Clemente Matheus de Oliveira Neves
63	
64	Mauricio Azevedo Batista
65	Micael Fernandes Heinz
66	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
67	Michele Castro de Paula da Silva
68	Mirelle Nayana de Sousa Santos
69	Montcharles da Silva Pontes
70	Patricia da Silva Dias
71	Pauline Christ Ledur
72	Priscilla Soares dos Santos
73	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti
74	Raul Alffonso Rodrigues Roa
75	Ricardo Matheus Pires
76	Rodrigo da Silva Ferreira
77	Ronaldo de Oliveira Gregorio
78	Rosane Silva dos Santos
79	Rose Paula Mendonça de Omeno
80	Rosilainy Surubi Fernandes
81	Samuel de Carvalho Andrade
82	Tatiana de Oliveira Ramos
83	Tatiane Mantovano
84	Thábata Cristina Faxina de Aguiar
85	Thamyres Cardoso da Silveira
86	Thiago Ferreira Rodrigues
87	Thiago Silva Teles
88	Tiziana Azario de Medeiros
89	Valdir Lamim Guedes Junior
90	Victor Mateus Prasniewski
91	Vinícius Augusto Simão
92	Vinícius de Oliveira Barbosa
93	Vivian Damares Figueiral
94	Viviane Fagundes de Mattos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais - Paranaíba

SORTEIO: 01/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Anderson Eslie Leite de Oliveira
02	Andréa Carolina Schvartz
03	Antonio Augusto Oliveira Gonçalves
04	Beatriz Patriota Pereira
05	Eduardo Perondi
06	George Michael Alves de Lima
07	Jaqueline Teodoro Comin
08	Marcos Renato Holtz de Almeida
09	Octávio Fonseca Del Passo
10	Otoniel Luiz Alem Blanco
11	Raimundo Paulino da Silva
12	Ramon Pereira dos Reis
13	Ricardo Ramos Shiota





14	Rony Gleison da Silva Coelho
15	Rubia de Araujo Ramos
16	Yara Paulina Cerpa Aranda

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Amambai

SORTEIO: 07/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Claudia Delboni
02	Daysi Lange
03	Edmundo Cunha Monte Bezerra
04	Eduardo Norcia Scarfoni
05	Fernanda Reis Varella
06	Gabriela Marques de Sousa
07	Jaqueline Naiara Coradini de Oliveira
08	Jean Paulo Pereira de Menezes
09	Joice Souza Garcia
10	Jorge Luiz Zaluski
11	Juliana Carolina da Silva
12	Larissa Viegas de Mello Freitas
13	Lourenço Alves da Silva Filho
14	Luciel Furtado de Amorim
15	Maiara Laís Pinto
16	Márcio Mota Pereira
17	Mayara Laet Moreira
18	Monique Francielle Castilho Vargas
19	Nelson Luis Eufrasio Junior
20	Paula Akeime Umekawa
21	Paula Vanessa Paz Ribeiro
22	Pollyanna Precioso Neves
23	Romilda Costa Motta
24	Wilker Solidade da Silva
25	Zilda Alves de Moura

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem - Dourados

SORTEIO: 01/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Alessandra de Cássia Leite
02	Alex Sander Silva Azevedo
03	Ângelo Rodolfo Santiago
04	Bruna Carolina Chanfrin da Silva
05	Daniele Moreira de Lima
06	Idalina Cristina Ferrari
07	Lais Jokacia Campos Costa
08	Mariana Ribeiro Marques
09	Mayara Carolina Cañedo
10	Rafael Henrique Silva
11	Renato Sarmento dos Reis Moreno
12	Ubiratan Ribeiro Martins Neto

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Geografia - Campo Grande

SORTEIO: 01/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Alessandra Rodrigues Guimarães
02	André Simplício Carvalho
03	Bruno Cesar Fernandez Farias
04	David Emanuel Madeira Davim
05	Edson de Morais Machado
06	Ener Vanenski Filho
07	Flávio de Arruda Saron
08	Gisele Ferreira da Silva de Oliveira





09	João Victor Pavesi de Oliveira
10	Maria Aparecida de Souza
11	Matheus Feliciano dos Reis
12	Ricardo da Silva Costa
13	Rosiane Correa Guimarães
14	Rubens Batista da Rocha
15	Sheila Castro dos Santos
16	Thiago da Silva Melo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia e suas Tecnologias - Campo Grande

SORTEIO: 01/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Carolina Reame Santos
02	Eduardo Felix Justiniano
03	Ener Vanenski Filho
04	Graziela Maziero Pinheiro Bini
05	João Paulo Muniz Marin
06	Laís Coêlho do Nascimento Silva
07	Marcela Paiva da Silva Gonçalves
80	Maria Izabel Lima de Manes
09	Maria Luciene da Silva Lima
10	Michael Vinicius de Sordi
11	Paulo Henrique Vieira
12	Rafael Brugnolli Medeiros
13	Renan Valério Eduvirgem

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa - Cassilândia

SORTEIO: 02/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Alexandre Luis Gonzaga
02	Bruna Loreny de Oliveira
03	Carolini Cristina Santos Alpe Bonez
04	Poliana Sabina Quintiliano Silvesso
05	Silvia Mara Telleni

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura - Cassilândia

SORTEIO: 07/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Anderson Luiz Teixeira Pereira
02	Clara Avila Ornellas
03	Cristiana Cangussú
04	Cristiano Santos Araújo
05	Dinameire Oliveira Carneiro Rios
06	Edila De Cassia Souza Santana
07	Eloiza Fernanda Marani
08	Gabriela Lopes Vasconcellos de Andrade
09	Gabriela Rocha Rodrigues
10	Geisiane Dias Queiroz
11	Giovana Bleyer Ferreira dos Santos
12	Helton Marques
13	Janderson Silva Santos
14	João Gonçalves Ferreira Christófaro Silva
15	Jorge Augusto Balestero
16	Juliana de Souza Mariano
17	Kelly Beatriz do Prado Delgado
18	Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima
19	Luís Paulo Fiúza Marques
20	Marcelo Gonçalves de França
21	Maria Clara Gonçalves
22	Marcos Lemos Ferreira dos Santos



23	Natália Aparecida Dante Cavichioli
24	Norival Battos Júnior
25	Roberta da Costa de Sousa
26	Robson Caetano do Santos
27	Robson José Custódio

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medico Generalista - Campo Grande

SORTEIO: 07/12/2020 **HORÁRIO**: 9h(MS)

01 Marcia Maria Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Paranaíba

SORTEIO: 01/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Aline Rabelo Marques
02	Andréa Patricia Lins Silva
03	Cláudio Rodrigues da Silva
04	Ieda Maria Kleinert Casagrande
05	Jemerson Quirino de Almeida
06	Juliane do Nascimento Mosquini
07	Katia Cristina Norões
08	Kênia Mendonça Diniz
09	Leni Aparecida Souto Miziara
10	Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
11	Nathália Cristina Amorim Tamaio de Souza
12	Naubia de Souza Machado
13	Patricia Santos de Oliveira
14	Paula Linhares Angerami
15	Silvia Szterling Munimos
16	Tatiane Pereira de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Cassilândia

SORTEIO: 07/12/2020 **HORÁRIO**: 8h30(MS)

01	Ana Paula Prust Pereira
02	André Luíz Onório Coneglian
03	Andréia Lemos de Oliveira
04	Barbara Freires Ferreira
05	Cláudia Aparecida dos Santos
06	Cláudio Rodrigues da Silva
07	Gislaine Ferreira de Paula
08	Iris Cristina Datsch Toebe
09	Jemerson Quirino de Almeida
10	Raimundo Borges da Mota Junior
11	Renata Cristina Lopes Andrade
12	Stephanie Campos Silva Moreira
13	Tatiane Pereira de Souza
14	Teresinha Janussi de Jesus
15	Wansley Ferreira de Freitas

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 10/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Mundo Novo

01	Carlos Roberto Canuto de Sena	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).
02		Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação).
03		Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de revalidação do diploma de graduação).





04	Diogo Careli dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "d" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de foto atual).
05	Edivando Alves	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).
06	Ellen Carla Francisca Alexandre	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).
07	Érika Ramos Martins	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
08	Filipe Notari	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).
09	Isaías Cabrini	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
10	Jennifer Caroline de Sousa	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
11	José Maria Rodrigues da Luz	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é na área exigida)
12	Leandro de Oliveira Souza Higa	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de currículo lattes)
13	Lidiane Maria dos Santos Lima	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação e Pós-graduação).
14	Marcos Jose Wolf	Não atendimento ao subitem 2.4.2. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/ UEMS (ausência de envio dos documentos em formato PDF).
15	Paula Cilene Pereira dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "c", e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de currículo lattes foto atual).
16	Paulo Prates Júnior	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).
17	Paulo Vitor Moreira Romão	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é na área exigida).
18	Renan de Brito Pitilin	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).
19	Suzi Mary Lima de Florentin	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do verso dos diplomas de Graduação e Pósgraduação).
20	Victor Borges Rezende	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).
21	Virgilio Gavicho Uarrota	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais - Paranaíba

01	Aline Prado Atassio	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é licenciatura).
02	Andressa Nunes Soilo	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é licenciatura).
03	Clarissa de Paula Martins Lima	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é licenciatura).
04	Felipe Riccio Schiefler	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é licenciatura).
05	Gabriel Bertolo	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).
06	Gustavo Cesar Areas de Souza	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a", "b", e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de ficha de inscrição, graduação não é licenciatura e ausência de foto atual).
07	Hellen Ferreira da Silva Alves dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação Stricto sensu).
08	Ísis Oliveira Bastos Matos	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
09	Johnatan Ferreira Marques do Vale	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).



10	Marcio Edovilson Arcas	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento da formação exigida para o cargo e currículo lattes).
11	Nubia dos Reis Pinto	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida).
12	Rebeca Sobral Freire	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Amambai

01	Ana Paula Hilgert de Souza	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação e Pós-graduação).
02	Carlos Magno Mieres Amarilha	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma Pós-graduação).
03	Eduardo Carlos de Oliveira Cobra	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação, frente e verso).
04	Ilsyane do Roccio Kmitta	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de foto atual).
05	Laudicéia Fagundes Teixeira	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
06	Marcio Edovilson Arcas	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a", "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: assinatura na ficha de inscrição; documento da formação exigida para o cargo e currículo lattes).
07	Nelson Abdnur Urt	Não atendimento ao subitem 2.4.2. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/ UEMS (ausência de envio dos documentos em formato PDF).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem – Dourados

01	Ana Paula de Lima Trein	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de currículo lattes).
02	André Luiz Thomaz de Souza	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento da formação exigida para o cargo e currículo lattes).
03	Andrea da Silva Santos	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de currículo lattes).
04	Liliane Novais Dantas	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma Pós-graduação e foto atual).
05	Oswaldo Jesus Rodrigues de Motta	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses).
06	Regiane Silva de Jesus	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "a" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de assinatura na ficha de inscrição)
07	Renata Dalseco Araújo	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).
08	Thiego Ramon Soares	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Geografia - Campo Grande

01	Ana Fábia Damasceno Silva Brunet	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" e subitem 2.4.2. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de currículo lattes e ausência de envio dos documentos em formato PDF).
02	Ilton Jardim de Carvalho Junior	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "d" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (arquivo da foto atual não abriu).
03	João Paulo Biasin Capelari	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação Stricto sensu e foto atual).
04	Luiz Gustavo Meira Barros	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação e Pós-graduação).





0)5	Maria Rosalina Gomes	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de diploma de Pós-graduação Stricto sensu).
0)6	Midiane Scarabeli	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).
0)7	Tiago Vinicius Silva Athaydes	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia e suas Tecnologia - Campo Grande

01	Aíla Christy Matias França	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é na área exigida).
02	Anderson Antonio Molina da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
03	Eduardo Samuel Riffel	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "a" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada).
04	Rafaela Braga	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do documento de identificação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa - Cassilândia

IOI	Gerson Bruno Forgiarini de	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS
	Quadros	(graduação não é na área exigida).
02	I Dania Rarnoca I liac	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS
		(pós-graduação não é na área exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura - Cassilândia

01	Dheisson Ribeiro Figueiredo	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes)
02	Ederson de Oliveira Cabral	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é a exigida).
03	Eliene Rodrigues Sousa	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
04	Elizângela Gonçalves Pinheiro	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
05	Jéssica Cristina dos Santos Jardim	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
06	Juliana Franco Alves Garbim	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).
07	Larissa Camargo Castro Alves Muranaka	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).
08	Rodnei Eloi da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).
09	Veridiana Fernandes Nogueira da Gama	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medico Generalista – Campo Grande

01	Guilherme Arthur Fatini Moreira	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina).
02	Magali da Silva Sanches Machado	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).





ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Paranaíba

01	Fúlvia da Silva Spohr	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação não é a exigida).			
02	Greicy Oliveira Nascimento –	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" e subitem 1.1 do Edita 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação e pós -graduação não é na área exigida).			
03	Janine Azevedo Barthimann Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência de currículo lattes).			
04	Marcio Edovilson Arcas	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento da formação exigida para o cargo e currículo lattes).			
05	Maria Elena Aquino Dutra	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Pós-graduação).			
06	Maria Elionete de Souza Costa	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).			
07	Marllon Caceres Gonçalves	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (graduação não é a exigida).			
08	Rafael David Abrunhosa	Não atendimento ao subitem 2.4.2. do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/ UEMS (ausência de envio dos documentos em formato PDF).			
09	Shirlei Inês Biondo	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; diploma de Pós-graduação Stricto sensu; currículo lattes; e foto atual).			

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Cassilândia

01	Charya Charlotte Bezerra Advíncula	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).				
02	Cristina Aparecida Rocha	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade e documento da formação exigida para o cargo; currículo lattes; e foto atual).				
03	Dalila Tavares Garcia	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência do diploma de Graduação).				
04	Eduardo Gomes Neto	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "b" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (ausência do verso dos diplomas de Pós-graduação).				
05	Marcio Edovilson Arcas	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b" e "c" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documento da formação exigida para o cargo e currículo lattes).				
06	Shirlei Inês Biondo	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: documento oficial de identidade; currículo lattes; e foto atual).				
07	Suzana Magda Tomaz Pires	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a" do Edital 10/2020-PRODHS/ PROE/UEMS (Ficha de inscrição não assinada).				

ÁREA DE CONHECIMENTO: Indefinida

101	Fernando Luis Oliveira Athayde Paes	Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a", "b", "c" e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: ficha de inscrição, documento oficial de identidade; documento da formação exigida para o cargo, currículo lattes; e foto atual).
02		Não atendimento ao subitem 2.4, letras "a", "b", e "d" do Edital 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de: ficha de inscrição; documento da formação exigida para o cargo; e foto atual).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 10/2020 –PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 25 de novembro de 2020.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.332 de 25 de novembro de 2020, pág. 58.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - CÂMARA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA N. 3.902, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA № 03517.102000/1190-26

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2020 PROCESSO: 27/101.641/2020

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2020 PROCESSO: 55/000.386/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020. Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2020 PROCESSO: 55/000.511/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).





ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020. Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEZ EQUIPAMENTOS NÍVEL TOPOGRÁFICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2020 PROCESSO: 71/830.014/2020

Itens adjudicados: conforme planilha abaixo.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS	10.588,88	84.711,04
ÚNICO.1	EIRELI EPP	10.588,88	21.177,76

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 25 de novembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020 PROCESSO N. 29/032350/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais);

Empresa (2): F T A SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 26.352.008/0001-00, vencedora dos itens: 3, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.798,68 (quatorze mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 22, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.255,31 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 25 de novembro de 2020.

Elaine Gomes de Andrade Presidente da APM CPF N. 004.493.041-08

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SÃO JOSÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006226/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO JOSÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): Bruno de Souza Beretta, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 7, 20, 22, totalizando





o contrato no valor de R\$ 3.891,80 (três mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos); Empresa (2): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.719,40 (trinta e oito mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). CASSILANDIA/MS, 19 de maio de 2020.

ALESSANDRO ALVES DE MATOS Presidente da APM CPF N. 827.181.301-30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SÃO JOSÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031656/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO JOSÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): Bruno de Souza Beretta, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 7, 12, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.577,10 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos);

Empresa (2): DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ N. 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 13, 17, 18, 19, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.498,46 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos);

Empresa (3): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.259,61 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). CASSILANDIA/MS, 25 de novembro de 2020.

ALESSANDRO ALVES DE MATOS Presidente da APM CPF N. 827.181.301-30

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 34.958**.

Processo: 71/000.317/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: DJE – Distribuidora de Alimentos Eireli. **Objeto**: Aquisição 3 (três) de freezers - tipo vertical.

Valor Unitário: R\$ 2.866,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Valor total da aquisição: R\$ 8.598,96 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.19.573.2068.4366.0001, Natureza de despesa 44905212 – Fontes 0112030001, UGR 710101, UG 71101.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – <u>SEMAGRO/MS</u>

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

EDITAL TP Nº 131/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/100.443/2020. LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: elaboração de plano básico ambiental (PBA) e proposta técnica ambiental (PTA) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao frigorífico BXB, no





município de Nioaque - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO. DATA: 30.11.2020, ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE - MS, 25 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 160/2020 - DLO-AGESUL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.526/2020.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica de trecho da rodovia vicinal denominada Serra do Bolicho Seco, trecho: início da serra – entr. BR-060, com extensão aproximada de 9,10 km, no município de Sidrolândia - MS.

RECORRENTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA PERDA DO BENEFÍCIO

CONCEDIDO PELA LEI nº 123/06.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR

O RECURSO, ATÉ O DIA 03/12/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande- MS, 25 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo no. 71/601.183/2020

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Pro-Info Energia Ininterrupta e Informática Ltda - EPP

Valor Global: R\$ 5.057,80 (cinco mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) Objeto: Contratação de Serviço Técnico para Manutenção dos aparelhos de Nobreak.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 23/11/2020

André Nogueira Borges Diretor – Presidente/AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2020000000441

LEILÃO ONLINE - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Milena Rosa Di Giácomo Adri no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Milena Rosa Di Giácomo Adri – Jucems 39

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/12/2020 - 10h00

Data de encerramento: 15/12/2020 - 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10,11 e 14 de Dezembro de 2020, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

271 lotes de veículos, sendo 250 motocicletas e 21 automóveis. **Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.





Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – <u>www.detran.ms.gov.br</u> Site do Portal: www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 - B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 - Centro, Campo Grande (MS) - 79002-

221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2020000000492

LEILÃO ONLINE - DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro(a) credenciada, Milena Rosa Di Giácomo Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Milena Rosa Di Giácomo Adri - Jucems 39

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 02/12/2020 - 10h00

Data de encerramento: 16/12/2020 - 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 14 e 15 de dezembro de 2020, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

119 lotes de veículos, sendo 400 motocicletas e 79 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br Site do Portal: www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa Autotran, sito à Av. Gury Marques, 7155 - B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PROC. Nº 00.856/2020

OBJETO: Contratação da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Santa Rita do Pardo/ MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares de esgoto e duas estações elevatórias de esgoto bruto, além da readequação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto existente, no

Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 17/12/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/12/2020 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações

e Contratos da Sanesul.

Recursos: Recursos Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades).





LICITAÇÃO Nº 038/2020 - PROC. Nº 00.868/2020

OBJETO: Contratação semi-integrada, de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Palmeiras no município de Dois irmãos do Buriti- /MS.

ABERTURA: 10/02/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 09/02/2021 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações

e Contratos da Sanesul. Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 039/2020 - PROC. Nº 00.875/2020

OBJETO: Contratação da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares de esgoto e estação elevatória de esgoto bruto, localizada no Município de Iguatemi, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 08/01/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/01/2021 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades).

LICITAÇÃO Nº 040/2020 - PROC. Nº 00.238/2020

OBJETO: Contratação de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo (BAT-012) no município de Bataguassu, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 12/01/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 11/01/2021 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações

e Contratos da Sanesul. Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PROC. Nº 00.879/2020

OBJETO: Contratação de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no município de Anastácio, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 13/01/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 12/01/2021 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações

e Contratos da Sanesul. Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PROC. Nº 00.882/2020

OBJETO: Contratação de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo (BAT-013) no município de Bataguassu, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 14/01/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/01/2021 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

> Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2020 GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)	
71/200.235/2020	Francisco Mauricio Fidelis Silva	191,00	
71/200.236/2020	71/200.236/2020 Agropecuária K S Ltda		

Campo Grande, 25 de Novembro de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 77957022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para efeito de desincompatibilização, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2020 (Processo n. 71/505628/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.999, de 26 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.402, de 5 de maio de 2017, que concedeu pensão por morte, à FERNANDA FARIAS NOGUEIRA e aos menores IAN KASSEN NOGUEIRA GONÇALVES e HUGO FELIPE NOGUEIRA GONÇALVES, beneficiários do servidor falecido Leonardo Gonçalves Pereira Junior, matrícula n. 106157021, para que onde consta: "...com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS...", passe a constar: "...com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..." (Processo n. 55/503308/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 892, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.649, de 7 de maio de 2018, na parte que designou o $3^{\rm o}$ Sargento PM RR ALDO CONCEIÇÃO CARDOSO, matrícula n. 65414021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/303155/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 145, de 6 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, na parte que designou o 1º Sargento BM RR LEIVAS LEITE DE OLIVEIRA,





matrícula n. 78261024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 25 de setembro de 2020 (Processo n. 31/500771/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.113, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR ANTÔNIO RAMÃO DE OLIVEIRA, representante dos servidores públicos inativos, da função de membro suplente do Conselho Estadual de Previdência (Conprev).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA, Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 110 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

NOMEAR MARCOS ALBERTO CONFORTE para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Previdência (Conprev), como membro suplente, representando os servidores públicos inativos, em substituição a Antônio Ramão de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA, Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000673/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Nº Termo	Período
83048022	Maria Helena Facincane da Silva	Professor	Água Clara	126/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	Professor	Anastácio	175/SED/2019	9/3 a 31/12/2020
105951023	Rosa Maria de Moura Alves	Professor	Anaurilândia	147/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
77394021	Eliana de Cassia Cauz Barbosa	Professor	Angélica	176/SED/2019	16/4 a 21/5/2020
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	Professor	Aparecida do Taboado	148/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
70863021	Marco Paulo de Araujo	Professor	Aparecida do Taboado	148/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020



	T .	1	1		1
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor	Aparecida do Taboado	148/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
14580021	Aparecida Evangelista Soares de Carvalho	Professor	Bataguassu	149/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
114548023	Gilza Alves de Araujo Vieira	Professor	Bataguassu	149/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
432666021	Silvana Saturnino Teles	Professor	Campo Grande	164/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
38995021	Selma da Silva Dias	Professor	Cassilândia	128/SED/2019	8/4 a 31/12/2020
63931023	Eloina de Freitas	Professor	Coxim	153/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
20374024	Rafaela Casotti Rocha	Professor	Fátima do Sul	134/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
85600021	Adauto Alves Teixeira	Professor	Iguatemi	121/SED/2019	17/2 a 31/12/2020
131673021	Evandro Bento Bernardes	Professor	Mundo Novo	136/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
63398021	Odete Aparecida de Souza Airton	Professor	Mundo Novo	136/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandão	Professor	Nova Andradina	173/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
119792021	Sandra de Freitas Ignácio Carvalho	Professor	Paranaíba	131/SED/2019	7/4 a 31/12/2020
59788021	Celia Lopes da Silva	Professor	Ponta Porã	132/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
121417021	Celina Pereira Mancuelho	Professor	Ponta Porã	132/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
118104021	Lorenna Echeverria Fernandez Duarte	Professor	Ponta Porã	132/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
132694022	Marcos Antonio da Cruz	Professor	Ponta Porã	132/SED/2019	1º/1 a 14/8/2020
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	Professor	Ponta Porã	132/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	Professor	Rio Negro	183/SED/2019	19/05 a 31/12/2020
117062021	Marilene Speth Strelow	Professor	São Gabriel do Oeste	144/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
114120022	Rosinéa Brezolim	Professor	Três Lagoas	135/SED/2019	3/2 a 31/12/2020

DECRETO "P" N. 1.134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000673/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Nº Termo	Período
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	Professor	Alcinópolis	145/SED/2019	1º/1 a 31/12/2020
127361021	Jocenir Maria Miranda Obregão Anhezini	Professor	Amambai	146/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
30601021	Vanessa Bobato	Professor	Amambai	146/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
51059021	Deolinda Rosa de Oliveira Damaceno	Professor	Angélica	176/SED/2020	1º/1 a 13/2/2020
104688027	Glaucia Beatriz dos Santos Varone	Professor	Antônio João	160/SED/2020	1º/1 a 28/5/2020
59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	Professor	Antônio João	160/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor	Bataguassu	149/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
48989021	Izabel Correia Costa Carmona	Professor	Bataguassu	149/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
74665021	Juliana Marochio Regine	Professor	Bataguassu	149/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	Professor	Bataguassu	149/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
68505029	Celenir Leite Pereira	Professor	Bela Vista	161/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020



432671021	Claudenice do Carmo Ayala Cantero Pereira Martins	Professor	Bela Vista	161/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
5164024	José Antonio da Silva	Professor	Caarapó	151/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
22777021	Antonia do Carmo Rodrigues	Professor	Camapuã	163/SED/2020	1º/1 a 16/4/2020
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
129788022	Gisaine de Andrade Amador	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
89073021	Gisele Alves da Silva	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
438659021	Mônica Rosa Batista	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
64589021	Rosana Maria de Carvalho	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
77354021	Valdeir Henrique Teles	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
52552021	Willyan da Silva Caetano	Professor	Campo Grande	164/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
12590026	Marcia Cristina Gomes Dias	Professor	Cassilândia	128/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
77117022	Neuza Paulino Duarte	Professor	Cassilândia	128/SED/2020	1º/1 a 31/3/2020
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	Chapadão do Sul	165/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
76277028	Grazielly Grillo de Souza Cardoso Oliveira Nascimento	Professor	Corumbá	124/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	Professor	Corumbá	124/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	Professor	Corumbá	124/SED/2020	1º/1 a 15/10/2020
114041021 104347021	Luiz Henrique Botelho Funari Márcia Cristina Liranço Landi	Professor Professor	Coxim Coxim	153/SED/2020 153/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020 1º/1 a 16/3/2020
61078021	Célida Maria Lago dos Santos	Professor	Deodápolis	118/SED/2020	1º/1 a 10/3/2020 1º/1 a 31/12/2020
	Claudete Mariano Barbosa				
51439021	Calado	Professor	Deodápolis	118/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
23207022	Divani de Andrade Soares	Professor	Deodápolis	118/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
120576021	Andréia da Silva Ozório Oliveira	Professor	Dourados	171/SED/2020	1º/1 a 19/8/2020
86203021	Audria Matos da Silva	Professor	Dourados	171/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
109048021	Jane Aparecida Pinheiro de Assis	Professor	Dourados	171/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
122877022	Lívia Mara da Silva Pederiva	Professor	Dourados	171/SED/2020	1 ° /1 a 31/12/2020
55415022	Maria Leila da Silva	Professor	Dourados	171/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
63224021	Melânia Volpi Paula Deus	Professor	Dourados	171/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor	Dourados	171/SED/2020	1 ° /1 a 31/12/2020
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	Professor	Dourados	171/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	Professor	Dourados	171/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
98263021	Adriana Prado Ávila	Professor	Eldorado	119/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor	Eldorado	119/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
27898021	Maria Lindinalva Figueiredo	Professor	Fátima do Sul	134/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
45836022	Sheila Maria Gianinni de Mello	Professor	Fátima do Sul Fátima do Sul	134/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor	Glória de	134/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
109364021	Eliziane Procopio Moura	Professor	Dourados	120/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
121721021	Giuliana Doreto Schiave Rodrigues	Professor	Glória de Dourados	120/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor	Glória de Dourados	120/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
90791021	Eislher Alves Ferreira Neves	Professor	Inocência	157/SED/2020	1 ° /1 a 31/12/2020





64819021 I	Eislher Alves Ferreira Neves Izolda Garcia de Oliveira	Professor Professor	Inocência	157/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
56130022		Professor	Inocência	157/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Maria Amélia Alves Mendes de Souza	Professor	Inocência	157/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Selma Aparecida Leal	Professor	Inocência	157/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor	Itaporã	154/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Lucilene Boni Dias	Professor	Itaporã	154/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
8/850071	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor	Itaporã	154/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
2048021	Marli Teixeira Tavares	Professor	Itaporã	154/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
1 68341111	Vera Lucia Cavalcante da Costa Boni	Professor	Itaporã	154/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor	Ivinhema	122/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
114922025 (Cristiane Barbosa Teixeira	Professor	Ivinhema	122/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Neuza da Silva Nakamura	Especialista de Educação	Ivinhema	122/SED/2020	1º/1 a 12/2/2020
71093021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	Professor	Ivinhema	122/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
82182021 F	Fabiana Paula Moreira Schulz	Professor	Mundo Novo	136/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
/3826021 E	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor	Nova Andradina	173/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	Professor	Nova Andradina	173/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor	Nova Andradina	173/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
/ / /	Maria Waldirene de Oliveira dos Santos	Professor	Nova Andradina	173/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
71060021	Vânia Ruiz Leme	Professor	Nova Andradina	173/SED/2020	1º/1 a 20/5/2020
95979021 I	Idevam Ribeiro da Silva	Professor	Novo Horizonte do Sul	181/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
42677021	Nilza Ramos Ferreira	Professor	Novo Horizonte do Sul	181/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
89244021 F	Rosangela Rosa	Professor	Novo Horizonte do Sul	181/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
/60//01//	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	Professor	Novo Horizonte do Sul	181/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
X///hII/I	Andreia Rodrigues Olegário de Souza	Professor	Paranaíba	131/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Adaildes Placidia de Santana	Professor	Paranhos	116/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Marta Rocha Barbosa Lescano	Professor	Pedro Gomes	182/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
79698022 I	Iolanda Berno de Oliveira	Professor	Ponta Porã	132/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
119370021 F	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	Ponta Porã	132/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
119370023 H	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	Ponta Porã	132/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
92164022 L	Lindomara Maria de Jesus	Professor	Ponta Porã	132/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
128896022 \	Vanessa Souza Santos	Professor	Ponta Porã	132/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Valdirene Martimiano Furtado	Professor	São Gabriel do Oeste	144/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Angela Cristina Munhoz Suci	Professor	Sidrolândia	117/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Joel Antunes dos Santos	Professor	Sidrolândia	117/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Shirlei Gonçalves de Oliveira	Professor	Tacuru	143/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Célia Veiga Mello dos Santos	Professor	Taquarussu	140/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
85822021	Luciana Cristina do Nascimento Silva	Professor	Taquarussu	140/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Lígia Souza Rosa	Professor	Três Lagoas	135/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	Professor	Três Lagoas	135/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020
	Sebastiana Roberta da Silva Otero	Professor	Três Lagoas	135/SED/2020	1º/1 a 31/12/2020





DECRETO "P" N. 1.138, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, matrícula n. 427060026, Diretor-Executivo da Agesul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Estadual de Gestão de Empreendimentos, e como Ordenador de Despesas, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2020, em substituição ao titular Luis Roberto Martins de Araújo, matrícula n. 478612021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 13.724, de 23 de agosto de 2013, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para comporem o Comitê de Investimentos (Coin), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de setembro de 2017, para fim de regularização, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

1 – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Suplente: Maria Aparecida Vaz Fernandes

Suplente: Silvia Gomes do Prado

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.140, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados da função de membro do Comitê de Investimentos (Coin), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	VALIDADE
1 – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)	
Titular: Selmo Cassimiro da Silva	17/8/2020
Suplente: Maria Aparecida Vaz Fernandes	Data da Publicação
Suplente: Silvia Gomes do Prado	Data da Publicação
Suplente: Cristiane Lima Maciel Nunes	17/8/2020
2 - Conselho Estadual de Previdência (Conprev)	
Titular: João Carlos de Assumpção Filho	25/9/2020
Titular: Rubens Soares de França	25/9/2020
Suplente: Geni Lúcia Pasinotto Basso	25/9/2020
Suplente: Dayanne Gargantini Martins Dias Paduan	25/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 1.141, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.724, de 23 de agosto de 2013, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Comitê de Investimentos (Coin), órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

REPRES	REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS				
Conselheiro	Em Substituição	Validade			
1 – Agência de Previdência Social de N	Mato Grosso do Sul (Ageprev)				
Titular: Cristiane Lima Maciel Nunes	Conselheiro: Selmo Cassimiro da Silva	17/8/2020			
Suplente: José Francisco Portela Novais	Conselheira: Maria Aparecida Vaz Fernandes	Data da Publicação			
Suplente: João Ricardo Dias de Oliveira	Conselheira: Silvia Gomes do Prado	Data da Publicação			
Suplente: Patrícia Bueno Borges da Silva Lima	Conselheira: Cristiane Lima Maciel Nunes	17/8/2020			
2 - Conselho Estadual de Previdência	(Conprev)				
Titular: Gustavo Henri Couto	Conselheiro: João Carlos de Assumpção Filho	25/9/2020			
Titular: José de Mello Júnior	Conselheiro: Rubens Soares de França	25/9/2020			
Suplente: Deoclério Lube Filho	Conselheiro: Geni Lúcia Pasinotto Basso	25/9/2020			
Suplente: Ariene Rezende do Carmo Castro	Conselheiro: Dayanne Gargantini Martins Dias Paduan	25/9/2020			

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.143, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, matrícula n. 80764023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art.34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/000193/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.145, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para prestar serviço de natureza policial militar, do Cabo PM ALESANDRO SILVA FERREIRA, matrícula n. 100926021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com o Major QOEM Eduardo Moura Mendes, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n.





53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o Termo de Convênio FPE n. 2.954, de 27 de dezembro de 2018, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, de 27 de dezembro de 2019, no período de 29 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001412/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.146, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLAUDIR JOSÉ RUBENICH, matrícula n. 56924021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer/MT), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cessão de Servidor Público n. 004/2020 - Agraer-MS/Empaer-MT, de 3 de novembro de 2020, no período de 3 de novembro de 2020 a 2 de novembro de 2021 (Processo n. 55/000243/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA RODRIGUES DE MORAIS, matrícula n. 117070021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - (Fetems), com fulcro no art. 156, inciso II, e §§ 2^{α} e 3^{α} , da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1^{α} , inciso II, e §§ 2^{α} e 3^{α} , do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 17 de setembro de 2020 a 3 de julho de 2021 (Processo n. 29/033091/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR ROMULO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 73669021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de março de 2021, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31/302938/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 1.151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 954, de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.303, de 16 de outubro de 2020, que nomeou, por mérito intelectual, na condição *sub judice*, a policial militar CAROLINA YUME ARAZAWA, matrícula n. 9070022, para que onde consta: "... ao posto de 2º Tenente QOS-2/M&O...", passe a constar: "... ao posto de 2º Tenente QOS-1/M&O..." (Processo n. 31/302960/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.463, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, na parte que designou o 2º Sargento BM RR JAIR ALVES DA CRUZ, matrícula n. 13322025, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/501635/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 6.139, de 7 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, na parte que designou o 2º Sargento BM RR RICARDO SAMÚDIO, matrícula n. 54382024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/501440/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA, matrícula n. 90008021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, pelo período 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 1.158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 404, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.159, de 4 de maio de 2020, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora LIANA CANDIDA RAMIREZ DELBONI, matrícula n. 51214021, a contar de 23 de outubro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 381 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de DEZEMBRO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	04/12/2020 a 18/12/2020
63185022	Amália Alves Miranda	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	17/12/2020 a 31/12/2020
467287021	Anderson Alves Camargo	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	21/12/2020 a 04/01/2021
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	14/02/2019 a 13/02/2020	04/12/2020 a 18/12/2020
400925021	André Marcellani Montani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	11/12/2020 a 25/12/2020
467232021	André Ruffo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	28/12/2020 a 04/01/2021
122628022	Andréa Carine Lôbo Ghisleni Meilsmidth	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	07/12/2020 a 21/12/2020
122628022	Andréa Carine Lôbo Ghisleni Meilsmidth	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	22/12/2020 a 05/01/2021
35424021	Antônio Shinko Uechi	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	23/12/2020 a 06/01/2021
47240025	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Direção Superior e Assessoramento	01/10/2019 a 30/09/2020	07/12/2020 a 05/01/2021
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	09/12/2020 a 23/12/2020
62695021	Carlos Alberto Bernardon	Auditor Fiscal da Receita Estadual	14/01/2018 a 13/01/2019	14/12/2020 a 12/01/2021
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	16/12/2020 a 30/12/2020
314191021	Carlos Antônio Teodoro Lopes Junior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/12/2020 a 30/12/2020
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	04/12/2020 a 18/12/2020



194109221 Carlos Eduardo Yenes					
16072021 Oléria Saionara Batista Martins	104108021	Carlos Eduardo Yenes	Auditor Fiscal da Receita Estadual		
96479022 Clinton dos Santos Vieira Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 31/12/2020 467253021 Daniel Longo de Sauza Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 17/12/2020 370559021 Diogo Guilherme Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 03/10/2019 31/12/2020 370559021 Diogo Guilherme Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 04/10/2019 31/12/2020 03/10/2019 31/12/2020 03/10/2019 31/12/2020 03/10/2019 03/10/2019 03/10/2019 03/10/2019 03/10/2019 03/10/2019 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2018 03/10/2019	116072021	Cléria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	08/01/2019 a	18/12/2020 a
	96479022	Clinton dos Santos Vieira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a	11/12/2020 a
370559021 Diogo Guilherme	467253021	Daniel Longo de Souza	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a	17/12/2020 a
130654021 Divina Garcez Calii	370559021	Diogo Guilherme	Fiscal Tributário Estadual		
87934021 Edilson Wagner Ribeiro	130654021	Divina Garcez Calil	Fiscal Tributário Estadual		
10/09/2019 21/12/2020 61801023 Edinei Goncalves Lemes Analista de Tecnologia da Informação 19/05/2019 30/12/2020 30/12/2020 467351021 Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior Fiscal Tributário Estadual 03/10/2019 15/12/2020 15/12/2020 47/04/2018 16/12/2020 30/12/2020 47/04/2018 16/12/2020 30/12/				31/12/2018	02/01/2021
Informação 19/05/2019 30/12/2020 a 07/12/2020 a 07/12/20	8/934021	Edilson Wagner Ribeiro			21/12/2020
15/55/2021 Eliana Bonetti Fonseca Fiscal Tributário Estadual 15/04/2018 a 16/12/2020 a 30/12/2020	61801023	Edinei Goncalves Lemes			
45850021 Eliana Bonetti Fonseca Fiscal Tributário Estadual 15/04/2018 a 14/04/2019 30/12/2020 a 30/12/2020 50507022 Elio Grance Almiron Técnico Fazendário 06/11/2018 a 04/12/2020 a 06/11/2018 a 05/11/2019 04/12/2020 a 14/01/2018 a 04/12/2020 a 14/01/2018 a 04/12/2020 a 06/01/2019 a 06/01/2019 a 06/01/2021 a 06/01/2022	467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	Fiscal Tributário Estadual	, ,	
Display	45850021	Eliana Bonetti Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a	16/12/2020 a
Fiscal Tributário Estadual 14/01/2018 a 31/12/2020 a 14/01/2011 14/01/201	50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/2018 a	04/12/2020 a
Emanuel Ricardo Marques Silva	67556021	Elizabete Liuti da Silva	Fiscal Tributário Estadual	14/01/2018 a	31/12/2020 a
250022	468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a	04/12/2020 a
Table Tabl					
10/09/2019 11/01/2021 11/01/2021 11/01/2021 11/09/2018 a 11/09/2018 a 11/09/2019 a 11/09/2019 a 11/01/2020 a 11/09/2019 a 11/09/2000 a	250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	, ,	08/01/2021
92612021 Fabio Yukio Kawanami Fiscal Tributário Estadual 15/05/2018 a 17/12/2020 a 31/12/2020 21883021 Fernando Dias da Silva Fiscal Tributário Estadual 17/02/2018 a 16/02/2019 05/01/2021 a 16/02/2019 05/01/2021 56113021 Flavio Antônio Gonçalves Fiscal Tributário Estadual 17/02/2018 a 19/05/2019 06/01/2021 102229021 Francisco José da Costa Auditor Fiscal da Receita Estadual 04/04/2018 a 03/04/2019 06/01/2021 31936021 Gildson de Souza Monteiro Fiscal Tributário Estadual 14/01/2018 a 13/01/2019 12/01/2021 467339021 Giovana Crepaldi Caldeira Fiscal Tributário Estadual 14/01/2018 a 18/12/2020 a 13/01/2019 01/01/2021 82967021 Giselle Nunes de Souza Villar Fiscal Tributário Estadual 11/09/2018 a 01/12/2020 a 13/01/2019 01/12/2020 a 14/04/2019 01/12/2020 a 14/04/2020 01/12/2020 a 18/12/2020 a	11121021	Fabio Itio Suzuki	Fiscal Tributário Estadual		
Paci Pabio Yukio Kawanami	5848021	Fabio Yukio Ide	Fiscal Tributário Estadual	, ,	1 1
Tributário Estadual 17/02/2018 a 07/12/2020 a 05/01/2021	92612021	Fabio Yukio Kawanami	Fiscal Tributário Estadual		· · ·
16/02/2019 05/01/2021 56113021 Flavio Antônio Gonçalves Fiscal Tributário Estadual 20/05/2018 a 23/12/2020 a 19/05/2019 06/01/2021 102229021 Francisco José da Costa Auditor Fiscal da Receita Estadual 04/04/2018 a 03/04/2019 06/01/2021 31936021 Gildson de Souza Monteiro Fiscal Tributário Estadual 14/01/2018 a 13/01/2020 a 13/01/2020 a 13/01/2020 a 13/01/2020 a 13/01/2020 a 13/01/2021 12/01/2021 467339021 Giovana Crepaldi Caldeira Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 a 03/10/2019 01/01/2021 11/09/2018 a 03/10/2019 01/01/2021 11/09/2018 a 03/10/2019 01/01/2021 11/09/2018 a 10/09/2019 03/01/2020 a 10/09/2019 03/01/2020 a 10/09/2019 03/01/2020 a 11/09/2018 a 10/09/2019 03/01/2020 a 11/09/2018 a 10/09/2019 03/01/2020 a 11/09/2018 a 10/09/2019 03/01/2020 a 11/09/2019 03/01/2020 a 11/09/2020 a 11					
19/05/2019 06/01/2021 102229021 Francisco José da Costa	21883021	Fernando Días da Silva	Fiscal Tributario Estadual		
31936021 Gildson de Souza Monteiro Fiscal Tributário Estadual 14/01/2018 a 14/12/2020 a 12/01/2021	56113021	Flavio Antônio Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	, ,	
31936021 Gildson de Souza Monteiro Fiscal Tributário Estadual 14/01/2018 a 13/01/2019 12/01/2021	102229021	Francisco José da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual		
467339021 Giovana Crepaldi Caldeira Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 a 03/10/2019 01/01/2021 82967021 Giselle Nunes de Souza Villar Fiscal Tributário Estadual 11/09/2018 a 10/09/2019 30/12/2020 a 30/12/2020 15190021 Glaucia Regina de Carvalho Fiscal Tributário Estadual 15/04/2019 a 30/12/2020 31/12/2020 a 14/04/2020 31/12/2020 a 14/04/2020 31/12/2020 a 14/04/2020 31/12/2020 a 14/04/2019 a 18/12/2020 a 14/04/2019 18/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 a 14/04/2019 18/12/2020 a 18/12/2020 a 14/04/2019 18/12/2020 a 14/04/2019 a 18/12/2020	31936021	Gildson de Souza Monteiro	Fiscal Tributário Estadual	14/01/2018 a	14/12/2020 a
Segon	467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a	18/12/2020 a
15190021 Glaucia Regina de Carvalho Fiscal Tributário Estadual 15/04/2019 a 17/12/2020 a 31/12/2020 15/04/2019 a 14/04/2020 17/12/2020 a 31/12/2020 14/04/2020 31/12/2020 a 31/12/2020 14/04/2020 31/12/2020 a 03/10/2019 18/12/2020 a 03/10/2019 18/12/2020 a 03/10/2019 18/12/2020 a 14/04/2019 18/12/2020 a 14/04/2019 a 02/12/2020 a 14/04/2019 a 02/12/2020 a 31/12/2020 a 14/04/2019 a 02/12/2020 a 31/12/2020 a 18/12/2020 a	92067021	Cicalla Nunas da Cauza Villar	Figgal Tributário Estadual	· · ·	
467284021 Gustavo Nantes Gualberto Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 a 03/10/2019 a 18/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 65547021 Humberto Tomigawa Fiscal Tributário Estadual 15/04/2018 a 14/04/2019 a 18/12/2020 a 14/04/2019 a 18/12/2020 75492022 Jair Buchara Justiniano (CLT) Analista Consultor 28/02/2019 a 27/02/2020 a 31/12/2020 a 31/12/2020 31730023 Jesse de Camargo Luiz Auditor Fiscal da Receita Estadual od/10/2018 a 03/10/2019 a 03/10/2019 a 18/12/2020 04/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 86044022 João Batista Pereira Lopes Direção Executiva e Assessoramento Dca-8 31/03/2019 a 30/12/2020 a 16/12/2020 a 14/01/2018 a 14/12/2020 a 14/01/2019 a 12/01/2021 62289021 João Ricieri Segatelli Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 14/12/2020 a 14/01/2019 a 12/01/2021 43094021 Jori Ilque Braga Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 17/12/2020 a 17/12/2020 a 17/12/2020 57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da 18/04/2018 a 17/04/2019 a 17/04/2019 a 17/04/2019 3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020	62907021		FISCAL HIDULATIO ESCAUDAL		
467284021 Gustavo Nantes Gualberto Fiscal Tributário Estadual 04/10/2018 a 03/10/2019 04/12/2020 a 18/12/2020 65547021 Humberto Tomigawa Fiscal Tributário Estadual 15/04/2018 a 14/04/2019 04/12/2020 a 18/12/2020 75492022 Jair Buchara Justiniano (CLT) Analista Consultor 28/02/2019 a 27/02/2020 02/12/2020 a 31/12/2020 31730023 Jesse de Camargo Luiz Auditor Fiscal da Receita Estadual 04/10/2018 a 04/12/2020 a 18/12/2020 86044022 João Batista Pereira Lopes Direção Executiva e Assessoramento Dca-8 01/04/2018 a 16/12/2020 a 30/12/2020 62289021 João Ricieri Segatelli Fiscal Tributário Estadual 15/01/2018 a 14/12/2020 a 12/01/2021 43094021 Jori Ilque Braga Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 17/12/2020 a 2/08/2019 57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da 18/04/2018 a 17/04/2019 07/12/2020 a 2/112/2020 3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020 a 01/12/2	15190021	Glaucia Regina de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual		1 '
18/12/2020 18/	467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual		
75492022 Jair Buchara Justiniano (CLT) Analista Consultor 28/02/2019 a 27/02/2020 31/12/2020 a 31/12/2020 31730023 Jesse de Camargo Luiz Auditor Fiscal da Receita Estadual 04/10/2018 a 03/10/2019 a 18/12/2020 a 03/10/2019 04/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 a 18/12/2020 86044022 João Batista Pereira Lopes Direção Executiva e Assessoramento Dca-8 01/04/2018 a 31/03/2019 a 30/12/2020 62289021 João Ricieri Segatelli Fiscal Tributário Estadual 15/01/2018 a 14/12/2020 a 12/01/2021 43094021 Jori Ilque Braga Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 22/08/2019 a 31/12/2020 57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da Informação 18/04/2018 a 17/04/2019 a 21/12/2020 a 2				03/10/2019	18/12/2020
75492022 Jair Buchara Justiniano (CLT) Analista Consultor 28/02/2019 a 27/02/2020 31/12/2020 a 31/12/2020 a 31/12/2020 31730023 Jesse de Camargo Luiz Auditor Fiscal da Receita Estadual 04/10/2018 a 03/10/2019 18/12/2020 a 03/10/2019 18/12/2020 04/10/2018 a 03/10/2019 18/12/2020 a 03/10/2019 18/12/2020 a 03/10/2019 30/12/2020 a 03/10/2019 30/12/2020 a 03/10/2019 30/12/2020 62289021 João Ricieri Segatelli Fiscal Tributário Estadual 15/01/2018 a 14/12/2020 a 14/01/2019 12/01/2021 14/10/2019 12/01/2021 a 12/01/2021 43094021 Jori Ilque Braga Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 22/08/2019 31/12/2020 a 11/10/2020 a 11/	65547021	Humberto Tomigawa	Fiscal Tributário Estadual		· ·
31730023 Jesse de Camargo Luiz Auditor Fiscal da Receita Estadual 04/10/2018 a 03/10/2019 18/12/2020 a 18/12/202	75492022	Jair Buchara Justiniano (CLT)	Analista Consultor	28/02/2019 a	02/12/2020 a
86044022 João Batista Pereira Lopes Direção Executiva e Assessoramento Dca-8 01/04/2018 a 31/03/2019 16/12/2020 a 30/12/2020 62289021 João Ricieri Segatelli Fiscal Tributário Estadual 15/01/2018 a 14/12/2020 a 12/01/2021 12/01/2021 43094021 Jori Ilque Braga Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 22/08/2019 17/12/2020 a 31/12/2020 57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da Informação 18/04/2018 a 17/04/2019 07/12/2020 a 21/12/2020 3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020 a	31730023	Jesse de Camargo Luiz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a	04/12/2020 a
Assessoramento Dca-8 31/03/2019 30/12/2020 62289021 João Ricieri Segatelli Fiscal Tributário Estadual 15/01/2018 a 14/12/2020 a 12/01/2021 43094021 Jori Ilque Braga Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 17/12/2020 a 22/08/2019 31/12/2020 57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da Informação 17/04/2019 21/12/2020 a 3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020 a	86044022	João Batista Pereira Lopes	Direção Executiva e		
43094021 Jori Ilque Braga Fiscal Tributário Estadual 23/08/2018 a 22/08/2019 a 31/12/2020 a 31/12/2020 57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da Informação a 17/04/2019 a 21/12/2020 07/12/2020 a 21/12/2020 3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020 a 01/12/2			Assessoramento Dca-8	31/03/2019	30/12/2020
57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da Informação 18/04/2018 a 17/04/2019 07/12/2020 a 21/12/2020 3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020 a	62289021	João Ricieri Segatelli	Fiscal Tributário Estadual		
57496021 José Marcio de Souza Analista de Tecnologia da Informação 18/04/2018 a 17/04/2019 07/12/2020 a 21/12/2020 3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020 a	43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual		
3647024 José Roberto Lemos de Faria Analista Fazendário 02/03/2018 a 01/12/2020 a	57496021	José Marcio de Souza	_	18/04/2018 a	07/12/2020 a
	3647024	José Roberto Lemos de Faria	-		





57462021	Juan Augusto Ehmke	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a	01/12/2020 a
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	19/03/2019 04/10/2018 a	15/12/2020 17/12/2020 a
24407021	Leodomiro Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual	03/10/2019 20/08/2018 a	31/12/2020 04/12/2020 a
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 11/09/2018 a	18/12/2020 28/12/2020 a
30348025	Lorivaldo Antônio de Paula	Analista de Tecnologia da	10/09/2019 01/07/2019 a	11/01/2021 08/12/2020 a
		Informação	30/06/2020	22/12/2020
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/12/2020 a 15/12/2020
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário	02/01/2018 a 01/01/2019	14/12/2020 a 28/12/2020
75588021	Luiz Antônio Feliciano dos Reis	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	04/12/2020 a 18/12/2020
25949021	Luiz Augusto Buzzo	Fiscal Tributário Estadual	13/01/2018 a 12/01/2019	01/12/2020 a 15/12/2020
52738021	Luzia Calazaes da Silva	Técnico Fazendário	11/04/2018 a 10/04/2019	01/12/2020 a 15/12/2020
432895021	Marcus Codorniz Cruz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	04/12/2020 a 18/12/2020
122994023	Maria Aparecida Santos de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	19/03/2018 a 18/03/2019	28/12/2020 a 11/01/2021
468279021	Maria Socorro Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a	01/12/2020 a
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	30/11/2019 04/10/2018 a	15/12/2020 21/12/2020 a
128307021	Mario Sasaki	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/10/2019 21/02/2018 a	04/01/2021 30/12/2020 a
89439021	Marta Cristina de Souza Goncalves	Fiscal Tributário Estadual	20/02/2019 15/09/2018 a	28/01/2021 04/12/2020 a
435368022	Coutinho Matheus Conrado Gimenez	Fiscal Tributário Estadual	14/09/2019 08/12/2018 a	18/12/2020 17/12/2020 a
	Medeiros		07/12/2019	31/12/2020
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	11/12/2020 a 25/12/2020
44972021	Olga Maria Higa Benites	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	07/12/2020 a 21/12/2020
125351021	Osvaldo Akira Hakamada	Fiscal Tributário Estadual	17/12/2018 a 16/12/2019	17/12/2020 a 31/12/2020
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	21/12/2020 a 04/01/2021
78120021	Regina Célia Ferreira Lemes	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2018 a 19/05/2019	04/12/2020 a
111679021	Ricardo Piera Coll	Auditor Fiscal da Receita Estadual	28/12/2017 a	18/12/2020 09/12/2020 a
32998021	Rodrigo de Castro Maia	Fiscal Tributário Estadual	27/12/2018 18/11/2018 a	23/12/2020 02/12/2020 a
106693021	Roil Albertini	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/11/2019 11/09/2018 a	31/12/2020 07/12/2020 a
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	10/09/2019 19/08/2018 a	21/12/2020 04/12/2020 a
	_		18/08/2019	18/12/2020
32025021	Ronaldo Farias de Mendonçaa	Fiscal Tributário Estadual	04/03/2018 a 03/03/2019	17/12/2020 a 31/12/2020
432962021	Ronan de Oliveira Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	17/12/2020 a 31/12/2020
63338021	Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin	Fiscal Tributário Estadual	10/03/2018 a 09/03/2019	01/12/2020 a 15/12/2020
53825021	Rose Mary Valdez Gonçalves Rosa	Técnico Fazendário	01/06/2018 a 31/05/2019	07/12/2020 a 21/12/2020
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	04/12/2020 a 18/12/2020
49750021	Rosimara Justino Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	03/03/2018 a	01/12/2020 a
110224021	Rubens Soares de França	Fiscal Tributário Estadual	02/03/2019 11/09/2018 a	15/12/2020 01/12/2020 a
			10/09/2019	15/12/2020





132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/01/2018 a 01/01/2019	09/12/2020 a 23/12/2020
70297022	Silvio Cezar Zanin	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	09/12/2020 a 23/12/2020
38083021	Thaisa de Molon Zanin	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	16/12/2020 a 30/12/2020
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	14/12/2020 a 28/12/2020
101207021	Valtair Brun	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	17/12/2020 a 31/12/2020
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/01/2018 a 03/01/2019	07/12/2020 a 21/12/2020
44571021	Wesley Lemes de Melo	Fiscal Tributário Estadual	23/04/2018 a 22/04/2019	14/12/2020 a 28/12/2020

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 9/2020, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.138, de 3 de abril de 2020, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional do servidor RUBENS JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 92435021, lotado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/500039/2019):

ONDE CONSTA: "Tempo de Serviço em dias: 2.109"

PASSE A CONSTAR: "Tempo de Serviço em dias: 2.017"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.247, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.204, de 25 de junho de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora BERNARDETE MASSUCHIN, matrícula n. 113764021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/701220/2020):

ONDE CONSTA:

"b) 3.706 dias, ...contidos no período de 1º de junho de 1995 a 1º de agosto de 2005;"

PASSE A CONSTAR:

"b) 3.709 dias, ...contidos no período de 1º de junho de 1995 a 1º de agosto de 2005;"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.051, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA, matrícula n. 104506021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/704927/2019):

ONDE CONSTA:

"h) 89 dias, ... no período de 26 de março de 2012 a 23 de junho de 2012."

PASSE A CONSTAR:





"h) 89 dias, ... no período de 27 de março de 2012 a 23 de junho de 2012."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.091, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, de autorização de passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000178/2019):

ONDE CONSTA: "... FRANCISCO DE OVELAR SOARES...".

PASSE A CONSTAR: "... FRANCISCO DE ASSIS OVELAR...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.177, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 15356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA, matrícula n. 1921021, em gozo de férias (Processo n. 29/038211/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.178, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Universina Oliveira Barbosa, matrícula n. 1690021, em gozo de férias (Processo n. 29/038245/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.179, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:





DESIGNAR a servidora ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 55910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em substituição à servidora RAMONA AUXILIADORA CASTRO DE OLIVEIRA KUTTERT, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/025779/2019 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.180, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYA DE ARRUDA TORREZAN, matrícula n. 73394021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 19 de janeiro de 2021, em substituição à servidora FABIANA MUNIZ DO CARMO, matrícula n. 109269021, em gozo de férias (Processo n. 29/038414/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.181, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE DOS NASCIMENTO DIAS SILVA, matrícula n. 69343021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038121/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA MUGLIA, matrícula n. 38251021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor ADILSON FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 118260021, em gozo de férias (Processo n. 29/038519/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.183, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LEUBA MARIA ALMEIDA MENDONÇA, matrícula n. 125349021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinópolis, no período de 11 a 25 de janeiro de 2021, em substituição à servidora MAISE GARCIA BARCELOS, matrícula n. 124792021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000633/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.184, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILZA DE FARIA CABRAL, matrícula n. 85875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, em substituição à servidora ELIZETE CASSOL, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (Processo n. 29/038500/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA MARIA DAL PIZZOL, matrícula n. 437584021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, símbolo DAE-C, localizada no município de Tacuru, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora MAGDALENA APARECIDA DE LIMA, matrícula n. 430153021, em gozo de férias (Processo n. 29/038610/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 72213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Teotônio Vilela,





localizada no município de Campo Grande, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020, em substituição à servidora NAIARA HORING NANTES, matrícula n. 422759021, em gozo de férias (Processo n. 29/038561/2020 – C.I. N. 534/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora JOVAINE SILVA TEIXEIRA AZEVEDO, matrícula n. 78624021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, *pro tempore*, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, a contar de 14 de novembro de 2020, em decorrência do seu falecimento (C.I. N. 470/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ISAQUE WODNEUF DUTRA, matrícula n. 121868026, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, *pro tempore*, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, a contar de 16 de novembro de 2020 (Processo 29/038783/2020 – C.I. N. 471/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RONILDA DE FREITAS OSSUNA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, símbolo DAE-D, localizada no município de Maracaju, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora GISLAINE DA SILVA, matrícula n. 62540021, em gozo de férias (Processo n. 29/038914/2020 – C.I. N. 537/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:





DESIGNAR a servidora RUBIA CECILIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, no período de 5 a 19 de novembro de 2020, em substituição à servidora SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA XIMENES, matrícula n. 81093021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/037982/2020 – C.I. N. 537/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor IDEMILSON LARA RODRIGUES, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/036524/2019 – C.I. N. 537/CODIF/ SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.192, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, símbolo DAE-D, localizada no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora SANDRA RITA DE SOUZA RECO, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (Processo n. 29/038841/2020 – C.I. N. 537/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N.
43268022	PATRICIA ALVES DE	PATRICIA ALVES DE SOUZA	29/038032/2020
43268022	SOUZA	GIOVANINETTI	C.I. N. 538/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ISAQUE WODNEUF DUTRA, matrícula n. 121868026, ocupante do





cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, *pro tempore*, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, a contar 16 de novembro de 2020 até 2 de abril de 2021, em decorrência da dispensa por falecimento da servidora Jovaine Silva Teixeira Azevedo, matrícula n. 78624021 ((Processo 29/038785/2020 - C.I. N.472/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ADALBERTO SOUSA NUNES, matrícula n. 132372021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, *pro tempore*, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, a contar 16 de novembro de 2020 até 2 de abril de 2021, em decorrência da dispensa do servidor Isaque Wodneuf Dutra, matrícula n. 121868026 (Processo n. 29/039384/2020 - C.I. N.473/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/044259/2019 – PA n. 01/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.887, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.311, de 29 de outubro de 2020, pág. 66, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/044259/2019 – PA n. 01/2020, a contar de 28 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 132 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês Dezembro de 2020, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.





ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 132 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Matrícula	Nome	Período A	quisitivo	Período	de Gozo	Período Fracion.
106132023	ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES	01/07/2019	30/06/2020	07/12/2020	21/12/2020	20
428496025	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	19/06/2019	18/06/2020	14/12/2020	28/12/2020	10
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	17/03/2018	16/03/2019	07/12/2020	21/12/2020	20
475535022	DANIEL CAMILO DA SILVA	09/05/2019	08/05/2020	04/12/2020	18/12/2020	10
479218021	FILIPE ROSA OSORIO	26/02/2019	25/02/2020	21/12/2020	04/01/2021	20
482205021	GUILHERME BALBUENO RIBEIRO GIMINEZ	12/09/2019	11/09/2020	07/12/2020	21/12/2020	20
479758022	INAYA LOBO FAVA	01/06/2019	31/05/2020	01/12/2020	15/12/2020	10
427001022	JAIME ELIAS VERRUCK	01/01/2019	31/12/2019	21/12/2020	19/01/2021	10
106299026	LANDMARK FERREIRA RIOS	02/04/2019	01/04/2020	28/12/2020	11/01/2021	10
125158024	MARIANA VARGAS	01/07/2019	30/06/2020	07/12/2020	05/01/2021	10
404886021	MATHEUS TEOTONIO FRAGOSO GARCIA	17/04/2019	16/04/2020	01/12/2020	30/12/2020	10
8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	05/02/2019	04/02/2020	28/12/2020	11/01/2021	10
132394022	SILVIO ROBERTO BRIGATTI DIAS JUNIOR	02/05/2019	01/05/2020	04/12/2020	18/12/2020	10

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 555/2020 - de 23 de novembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Patrimonial destinada a realização de levantamento de bens de consumo e permanentes, para fins de inventário do exercício 2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, em conformidade com o Decreto nº 14.861, de 24 outubro de 2017.

MATRICULA	NOME	CARGO
110941022	Karin Wortmann Quartin	Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais,
		Contratos e Patrimônio
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico de Informática
120908021	Danilo Santos Moreira Leite	Tenente Coronel QOBM
47809025	Jairo Carlos Mendes	Delegado de Polícia
84079021	Marco Antônio Arguelho da Silva	Tenente Coronel QOPM
82013021	Tatiana Fonseca de Carvalho	Subtenente Polícia Militar
39438021	José Alberto de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico de Compras
		e Suprimentos
114398021	Messias Xavier Rolim	Capitao QOPM
46185022	Ricardo Lopes Lima	Agente de Segurança Socioeducativa
89351021	Samil Batista	3º Sargento Polícia Militar

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 517/2020 - de 03 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,





CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/002416/2020).

Campo Grande, 03 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 517/2020/MS de 03 de novembro de 2020.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

Matricula	Nome	Cargo		Nível	Validade
			De	Para	
105232022	Abner Campos De Oliveira	70332	IV	V	17/11/2020
6122022	Andre Luiz Batista De Araujo	70332	IV	V	16/11/2020
15103022	Antenor Francisco Gonçalves Da Silva	70332	III	IV	11/11/2020
114458022	Ataliba Ferreira Junior	70332	III	IV	15/11/2020
114239022	Aurelio Mota Camargo	70332	III	IV	16/11/2020
65456022	Aureo José Aparecido Da Silva	70332	III	IV	21/11/2020
76011023	Cibele De Farias	70332	III	IV	08/11/2020
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	70332	III	IV	08/11/2020
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	70332	III	IV	08/11/2020
5924022	Danilo Marques Da Silva	70332	III	IV	24/11/2020
78623022	Edgar Rufo Vilhalba	70332	III	IV	27/11/2020
73442022	Erbeson Souza Neves Dos Santos	70332	III	IV	24/11/2020
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	70332	III	IV	20/11/2020
122121022	Fabio Marcio Queiroz	70332	III	IV	23/11/2020
101421022	Fabricio Lopes Barreto	70332	III	IV	21/11/2020
114257022	Fernando Batista De Almeida	70332	III	IV	15/11/2020
104979022	Gelfson Machado Cuba	70332	III	IV	30/11/2020
91277023	Guilhermo Mendonça De Aguiar	70332	III	IV	10/11/2020
97711022	Halison Da Silva Araujo	70332	III	IV	15/11/2020
94116022	Irene De Jesus Silva	70332	III	IV	08/11/2020
117359022	João Antonio De Brito	70332	III	IV	17/11/2020
20257022	John Keoma Silva Teixeira	70332	III	IV	17/11/2020
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	70332	III	IV	19/11/2020
124934022	José Domingos Martinez De Camargo	70332	III	IV	28/11/2020
13085022	Josiane Agostini De Almeida Dos Reis	70332	III	IV	08/11/2020
76805022	Josiane Perdomo Gonçalves	70332	III	IV	08/11/2020
70444022	Lucimara Milanezi	70332	III	IV	13/11/2020
104417022	Lucio Brandão Leal	70332	III	IV	15/11/2020
6383022	Lucio Ramão Mareco Tatsuta	70332	III	IV	28/11/2020
134050022	Luis Felipe Almeida Da Cunha	70332	III	IV	15/11/2020
66483022	Manfred Waldow	70332	III	IV	15/11/2020
109142024	Marcelino Alves	70332	III	IV	24/11/2020
39889022	Marcio Amarante Cheung	70332	III	IV	28/11/2020
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	70332	IV	V	07/10/2020
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	70332	III	IV	15/11/2020
65757022	Nilson Elias Ferreira	70332	III	IV	30/11/2020
128846022	Paulo Henrique Guimarães	70332	III	IV	15/11/2020
124819022	Reginaldo Souza Gomes	70332	III	IV	23/11/2020
46185022	Ricardo Lopes Lima	70332	III	IV	23/11/2020
30038022	Ricardo Luciano De Menezes	70332	III	IV	10/11/2020
62019022	Rosana De Souza Carretoni	70332	III	IV	08/11/2020
60050023	Rosinaldo Ferreira Dos Santos	70332	III	IV	22/11/2020
90295022	Silvia Lemos De Freitas	70332	III	IV	13/11/2020
72471022	Silvio De Sousa Guimarães	70332	III	IV	10/11/2020
103970022	Tallita Costa Benatti	70332	III	IV	15/11/2020
98574022	Telmo Rodrigo Lima Do Nascimento	70332	III	IV	23/11/2020
108845025	Valdinei Ribeiro De Figueiredo	70332	III	IV	15/11/2020
126572022	Weliton Cassemiro Santana	70332	III	IV	29/11/2020
79512023	Wilson Soley Machado	70332	IV	V	25/11/2020



Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
Matricula	Nome	Cargo	De	Para	validade
84372022	Clemencia Maria De Freitas Costa	70331	III	IV	30/11/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 552/2020 - de 19 de novembro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/ SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Credenciar a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, a conduzir o veículo oficial, **NISSAN/KICKS, ano 2018, placas QAB5F53**, respeitando os dispositivos estabelecidos no artigo 6º do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº296/18 – de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 9.693 de 10.07.2018. (**CI CETRAN/SEJUSP Nº 27/2020**).

Regina Maria Duarte	32499024	1165526230	CNH	CETRAN/MS
Nome	Matricula	CNH n.º	Categoria	Lotação

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 556 de 25 de Novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **Novembro** de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL)**.

Campo Grande, 25 de Novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 556 de 25 de Novembro de 2020.

		PERÍODO		
MATRÍCULA	SERVIDOR	AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
844884022	ADNA MARIS SACUCHI DE PONTES	2018-2019	06/11/2020 a 05/12/2020	MITAÌ
	CLAUDIA DAVINA BENEVIDES		2411/2020 a 08/12/2020	
94134024	MARQUES	2019-2020	06/07/2021 a 20/07/2021	DOM BOSCO
			16/11/2020 a 30/11/2020	ESTRELA DO
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFREVE ZABALA	2019-2020	18/02/2020 a 04/03/2021	AMANHÃ
		2017-2018	08/11/2020 a 22/11/2020	
33315022	DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	2018-2019	03/01/2021 a 17/01/2021	TUIUIÚ
	JACQUELINE DO CARMO NUNES			ESTRELA DO
10840021	ROQUE	2018-2019	03/11/2020 a 02/12/2020	AMANHÃ
43823022	JOAO DA COSTA QUEIROZ	2019-2020	15/11/2020 a 14/12/2020	TUIUIÚ
			26/11/2020 a 10/12/2020	
115240023	JOSÉ CARLOS BATISTA	2019-2020	29/01/2021 a 12/02/2021	SAS
			02/11/2020 a 01/12/2020	
109142023	MARCELINO ALVES	2017-2018		MITAÍ



60408022	MARCOS APARECIDO DA SILVA	2018-2019	01/11/2020 a 30/11/2020	PANTANAL
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2017-2018	16/11/2020 a 15/12/2020	ESTRELA DO AMANHÃ
				LARANJA
123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	2018-2019	03/11/2020 a 02/12/2020	DOCE
58087023	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018-2019	15/11/2020 a 14/12/2020	ESPERANÇA
			16/11/2020 a 30/11/2020	
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	2019-2020	03/01/2021 a 17/01/2021	DOM BOSCO

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 548 de 17de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66218022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Mitaí - Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **GELFSON MACHADO CUBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104979022, no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1055/2020)**.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 553 de 24 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **JAQUELINE LHOPI JARDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 4747022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE DISCIPLINA** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, no período de **16/11/20 a 30/11/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1069/2020)**.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS**, Mat. 102830021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap),** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 a 25 de novembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.





(Solução ao Despacho n. 2568 - GAB/CMTG/2020, de 23 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM THUAN MENDES BARBOSA, Mat 426700021, da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS, para o 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO, Mat 93761021, do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, para a 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA -Cel QOPM

Comandante do CPA-1 Mat. 58828022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 1.098/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 6 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.526, de 7 de novembro de 2017, que **DESIGNOU, na condição de adido,** o 1º Ten QOPM **THIAGO GUILHERME VASQUES,** Mat 20206021, lotado no **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS,** para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM THIAGO GUILHERME VASQUES, Mat 20206021, do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS, para a Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Mat. 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR ADILSON MOREIRA DOS SANTOS – matrícula 110842021, para contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303589/2019,





que versa sobre convocação para o Corpo de Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM Diretor Adjunto DGP/PMMS Matrícula 82077021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 9.631, de 9 DE ABRIL DE 2018, c/c ao n. EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n. 10.138, de 3 de abril de 2020, EDITAL n. 7/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n.10.148, de 16 de abril de 2020 e EDITAL n. 33/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n.10.250, de 12 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria como Instrutores para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2020), a contar de 27 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTRUTORES / MONITORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 1º ANO

DISCIPLINA	INSTRUTOR	POSTO/GRAD	MATRÍCULA
	Carlos Antonio Saldanha da Costa	1º TEN QOBM	112.089-023
AMT	Alex Fernandes	1º TEN QOBM	99.476-022
AMI	Hamad Ale Aziz Pereira	1º TEN QOBM	33.459-023
	Marcio Aparecido Ribas	ST QPBM	92.941-023
	Janaine Penteado Santana	1º TEN QOBM	100.976-021
	Felipe Luges Francisco	2º TEN QOSBM	484.846-023
ANATOFISIO	Rodolfo Vagner Xaubet	2º TEN QOSBM	484.851-021
	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	2º TEN QOSBM	484.853-021
	Marcelo Sampaio Ocampos	ST QPBM	95.936-021
	Janaine Penteado Santana	1º TEN QOBM	100.976-021
	Alex Cristaldo Cano	2º TEN QOBM	27.137-021
	José Raimundo dos Santos Neto	2º TEN QOBM	123.346-022
	Dermival Caldeira da Silva Junior	2º TEN QOSBM	484.854-021
	Gabriel Martin Lauar	2º TEN QOSBM	484.844-021
	Agliberto Augusto Barsaglini Marcondes Rezende	2º TEN QOSBM	484.850-021
APH-I	Maithê Vendas Galhardo	2º TEN QOSBM	470.529-022
AFII-1	Isadora de Carvalho Mariano Villela	2º TEN QOSBM	344.326-021
	Pietra Zorzo	2º TEN QOSBM	485.586-021
	Enio Mendes Conturbia	ST QPBM	115.910-021
	Marcelo Sampaio Ocampos	ST QPBM	95.936-021
	Hamilton Marciano dos Santos Junior	1º SGT QPBM	120.520-021
	Ana Lucia Francelino Cristaldo	3º SGT QPBM	119.432-022
	Johnny Ribeiro Leite	CB QPBM	30.983-021
CALC-I	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
CALC-1	Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	2º TEN QOBM	432.339-021
CALC-II	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
CALC-II	Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	2º TEN QOBM	432.339-021



	Eduardo Steica da Costa	CEL QOBM	85.519-021
CHEFLID	Bruno Santos Moreira Leite	TC QOBM	131.924-021
CHEFEID	Alex Cristaldo Cano	2º TEN QOBM	27.137-021
	Gabriel Ferreira Lopes	2º TEN QOBM	12.653-021
	Peter da Silva Santos	2º TEN QOBM	432.332-021
	Darcy Antônio Ramos	3º SGT QPBM	98.579-021
CIU-I	Alexandre Rogério Cáceres de Brites	3º SGT QPBM	98.390-021
C10-1	Chayanne Pereira Avelino	SD QPBM	423.730-021
	Marcos Felipe Santos Rocha	SD QPBM	423.579-021
	Victor Hugo Bernardo Medina	SD QPBM	423.715-021
	Danilo Santos Moreira Leite	TC QOBM	120.908-021
СОМВОМ	Karla Duailibi Pereira	1º TEN QOBM	26.765-021
	Bruno Ozório Vilela	-	
СОНОМ		CAP QOBM	7.618-021
	Antônio Oliveira Franco	2º TEN QOEBM	74.685-025
DAOC	Marcelo Olassar Ramires Dias	CEL QOBM	88.518-021
	Bruno Santos Moreira Leite	TC QOBM	131.924-021
DESC	Bruno Ozório Vilela	CAP QOBM	7.618-021
	Antônio Oliveira Franco	2º TEN QOEBM	74.685-025
DPMIL	Carla Rouledo Moretti Leite	TC QOBM	24.832-021
	Paulo Cordeiro Ramiro	1º TEN QOBM	128.369-023
	Eduardo Steica da Costa	CEL QOBM	85.519-021
	Romiran Oliveira Cerqueira	MAJ QOBM	125.514-021
EFM-I	André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira	MAJ QOBM	37.856-021
	Alex Cristaldo Cano	2º TEN QOBM	27.137-021
	Rosana Lopes Gusmão	2º TEN QOEBM	444.850-021
	Claudiney da Silva Quintana	CEL QOBM	82.654-021
	Wellington Rodrigo de Lima Bento	MAJ QOBM	118.639-021
EMEC	Douglas Laertes de Freitas	2º TEN QOEBM	125.778-022
	Flávio Aparecido João	ST QPBM	120.002-021
	Rogers Bonfim Ferreira	3º SGT BM	127.695-021
ESTRU	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
	Gustavo de Araujo Ferreira	2º TEN QOEBM	484.834-021
FAPLI-I	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
	Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	2º TEN QOBM	432.339-021
GEDESC	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
025230	Vinícius David Charro	2º TEN QOEBM	484.839-021
НВМ	Claudiney da Silva Quintana	CEL QOBM	82.654-021
11611	Bruno Santos Moreira Leite	TC QOBM	131.924-021
ICOBM	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
100511	Alex Cristaldo Cano	2º TEN QOBM	27.137-021
IM-I	Henrique Manoel Falcão	1º TEN QOBM	62.593-021
	Peter da Silva Santos	2º TEN QOBM	432.332-021
	Carla Rouledo Moretti Leite	TC QOBM	24.832-021
LEGBM-I	Leandro Moura Marzolla	MAJ QOBM	124.784-021
	Paulo Cordeiro Ramiro	1º TEN QOBM	128.369-023
PIP-I	André Delai Rufato	TC QOBM	109.428-021
1111	Rafael de Andrade Farias	MAJ QOBM	28.863-021
PRAM	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
I IVAL'I	Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	2º TEN QOBM	432.339-021
QUIM	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
QOIM	Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	2º TEN QOBM	432.339-021
	Tatiane Dias de Oliveira Inoue	TC QOBM	125.818-021
REGEN	Sabrinne Teodoro Azambuja	2º TEN QOBM	432.344-021
	Luciana Vasconcelos da Cruz	2º TEN QOEBM	66.143-023
REOF	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
I INLUI	Alex Cristaldo Cano	2º TEN QOBM	27.137-021



	Evaldo Nunes de Oliveira	1º TEN QOBM	12.712-021
		1º TEN QOBM	
	Rodrigo Ferreira Campos		101.051-021
CALT	Adalto de Oliveira Campos	2º SGT QPBM	85.836-021
SALT-I	Paulo Raphael dos Santos	CB QPBM	7.555-021
	Jurandir Antônio Fiorenza Junior	SD QPBM	413.529-021
	Matheus Rodrigues Baroni	SD QPBM	423.710-021
	Marcos Antônio Marques Silva	SD QPBM	432.770-021
SETRA	André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira	MAJ QOBM	37.856-021
SLIKA	Antônio Marcos Francelino	1º TEN QAOBM	83.626-021
SISP	Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	MAJ QOBM	98.453-021
3134	Peter da Silva Santos	2º TEN QOBM	432.332-021
	Bruno Santos Moreira Leite	TC QOBM	131.924-021
	Victor Heidy Shiroma	CAP QOBM	9.544-021
	Antônio Marcos Francelino	1º TEN QAOBM	83.626-021
	Sabrinne Teodoro Azambuja	2º TEN QOBM	432.344-021
	Juarez Magalhães do Amaral	2º TEN QAOBM	111.918-021
	Ivaldo de Silva Andrade	ST QPBM	77.770-021
	Luiz Rodrigues da Silva Junior	2º SGT QPBM	124.347-021
STER-I	Kleston Rodrigues Alves	2º SGT QPBM	97.986-021
	Hipólito Gabriel de Souza Dutra	3º SGT QPBM	94.113-021
	Ana Lúcia Francelino Cristaldo	3º SGT QPBM	119.432-022
	Paulo Raphael dos Santos	CB QPBM	7.555-021
	João Paulo Marciano dos Santos	CB QPBM	129.936-021
	Wellington Castro da Silva	CB QPBM	41.310-021
	Cristiano Silva Monteiro	CB QPBM	38.311-021
	Paulo Renato Xavier	CB QPBM	26.114-022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a criação, na estrutura organizacional da Polícia Civil/MS, da Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, por intermédio do decreto nº 15.253, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.936 de 05 de julho de 2019;

Considerando o início das atividades de funcionamento da aludida Delegacia Regional de Polícia, a ocorrer a partir do dia 11/12/2020, sendo necessária a adoção de providências pela Gestão Superior da Polícia Civil/MS, alusivas à realização das movimentações funcionais pertinentes à possibilitar tal desiderato;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **JUVENAL LAURENTINO MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Titular da 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, para a Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:





Dispensar JUVENAL LAURENTINO MARTINS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28655022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas, com validade a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 26 de novembro de 2020, a Portaria "P"DGPC/MS nº 421, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9949, de 24 de julho de 2020 que designou **ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3635022, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, a contar de 05 de julho de 2019 até ulterior deliberação, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 092/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores: **César Augusto de Andrade**, matrícula 122913023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais; **Rosilene Candelária**, matrícula 61130023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento e **Marly Rocha Silva de Santana** matrícula 91283023, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de bens de consumo e permanentes, existentes sob a guarda ou responsabilidade da Agência de Habitação Popular de MS, no exercício de 2020, com base no Decreto nº. 15.548, de 17 de novembro de 2020.

Revogar a Portaria, "P" AGEHAB Nº. 095/2019, de 13 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 097/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Telma Regina Nogueira, matrícula 49792024, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, no período de 21/11/2020 a 27/11/2020, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 145797) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.820, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula nº. 80640022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/12/2020 a 13/01/2021**, em substituição ao titular **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO**, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.821, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO LINO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 83463021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo" de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/12/2020 a 15/12/2020**, em substituição ao titular **PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES**, prontuário nº. 121273021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.822, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº. 115567021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/12/2020 a 15/12/2020**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, prontuário nº. 64283021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº.823, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL JACINTO DE ARAÚJO**, matrícula nº 125052021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/12/2020 a 11/01/2021**, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA SOUZA ALENCAR CECCI**, matrícula nº 91336022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.824, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, prontuário nº 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/12/2020 a 11/01/2021**, em substituição da titular **EDILENA DA ROCHA**, prontuário nº. 11405023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1385, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ABEL MENDES AVEIRO, matrícula n. 23336022, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no, art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 6º, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/011056/2015).

CAMPO GRANDE-MS,25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO Diretora Presidente em substituição





Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Lidiane Vieira da Silva, matrícula nº 104008023, da função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Paranhos, com validade a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 242 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Lidiane Vieira da Silva, matricula nº 104008023, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotada Agência Municipal de Paranhos para Agência Municipal de Miranda, a contar da 1º dezembro de 2020 (processo n. 71/601769/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Francisca Domingues da Silva, matrícula n. 68184022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Elisangela Pereira Salim, matrícula n. 118808021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, como membros efetivos, Marta Florisbela da Silva Ferreira, matrícula n. 127564021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais e Carlos Eduardo de Paulo Oliveira, matrícula n. 480340021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo DGA-11, como membros suplentes, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Anual para levantamento e conferência dos materiais de Bens e Consumo do Almoxarifado desta Agência, até 31 de dezembro de 2020, com fulcro nos arts. 94 a 96 da Lei Federal n. 4.320/64.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 101/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora TAVANE FERRARESI BACELAR, matrícula n. 482318021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, lotada na Fundação de





Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 13/09/2019 a 12/09/2020, previstas para serem usufruídas no período de 15/12/2020 a 29/12/2020 (15 dias – 1° etapa).

REVOGAR a Portaria "P" FCMS/Nº 098/2020, de 23 de novembro de 2020 publicado no Diário Oficial 10.332 de 25/11/2020, pág. 106,107, na parte referente a servidora TAVANE FERRARESI BACELAR, matrícula n. 482318021.

Campo Grande, 25 de novembro 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 102/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora CLEONICE SALETE THEODORO DA ROSA matrícula n.º 478736021, cargo Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Assessoria de Gabinete no período de 09 a 23 de dezembro de 2020, em virtude férias da titular Marinalda Junges Rossi, matrícula n.º 439000021.

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 036/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor Maurício Ferreira da Costa, da Carta de Serviços e a Aplicação de Pesquisa de Satisfação ao Usúario, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.790 de 29 de novembro de 2018, Portaria "P" Fundesporte nº 50/2018, de 28 de novembro de 2018, pagina 32, pelo servidor Silvio Lobo Filho matrícula 36134025 e a permanência do servidor Fabrício Diniz Rodrigues matrícula 314118022, setor Unidade Pedagógica e de Formação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 933, de 25 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"...

CONTRATANTE.

	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
	CNPJ: 86.891.36	53/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
ĺ	Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de	
	Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa	
	UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51	





CONTRATADO.

	Ilsyane do Rocio Kmitta				CPF:
	·				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000250/2020	16h	23/11/2020	01/02/2021 a 27/02/2021	Excepcional	R\$ 3.479,76
				interesse público	
Amparo legal: A	Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.				
135, de 15 de dez	135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro				
			de 2019)		

de 2013)						
Monique Francielle Castilho Vargas					CPF: 023.153.321-76	
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração	
77/000253/2020	10h	24/11/2020	01/02/2021 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 934, de 25 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada.

	<u> </u>		
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
103599022	Cláudia Maria Sonaglio	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/21 a 18/01/21 01/03/21 a 15/03/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 935, de 25 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 61246021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, da função de Gestor Administrativo, como Chefe da Divisão de Ingresso Discente, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 936, de 25 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, no período de 11 de janeiro de 2021 a 11 de março de 2021, a Portaria nº. 769, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.281, de 17 de setembro de 2020, à página 99, que concedeu o afastamento, em prorrogação, de MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, matrícula nº. 477961021, ocupante





do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível I, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para participação em Curso de Formação de Policial Civil, com ônus para a UEMS, com fundamento no § 4°, art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e §1º, art. 54, da Lei Complementar nº. 114, de 19/12/2005. (Processo nº. 29/500286/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
123275027	Camila de Brito Quadros Lara	Camila de Brito Quadros	29/500797/2020

Dourados-MS, 25 de novembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 057/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com a finalidade de análise da viabilidade de contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia, digitalização de documentos, fornecimento de softwares de gestão de equipamentos e de produção, que melhor atendem às necessidades desta autarquia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	Chefe do Departamento da Tecnologia da Informação	Presidente
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	Analista de Atividades Mercantis	Membro
84840023	Luiz Flávio Mendonça	Chefe do Departamento de Administração	Membro

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 058/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com a finalidade de análise da viabilidade de contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática com fornecimento de peças, que melhor atendem às necessidades desta autarquia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	Chefe do Departamento da Tecnologia da	Presidente
		Informação	
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	Analista de Atividades Mercantis	Membro
84840023	Luiz Flávio Mendonça	Chefe do Departamento de Administração	Membro

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro Presidente





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 503/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO, matrícula n. 827630-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-43, titular da 8ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, **nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período 16 a 23 de setembro de 2020. (Protocolo n. 33/052.558/2020)

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 504/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos artigos 1º e 2º, da Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, nos dias 20 e 23 de novembro de 2020, referente a convocação da Justiça Eleitoral no dia 28 de outubro de 2018. (Protocolo n. 33/052.573/2020)

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 505/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória a Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo 33/052.574/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/04/2020 à 15/04/2020	16/12/2020	0
03/06/2020 à 10/06/2020	17 e 18/12/2020	1 dias

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 506/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.575/2020)





Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	16/11/2020	2

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 507/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória a Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.576/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	16/11/2020	2

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 412/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 802794-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
013/DPGE/2020		Processo 33/007.096/2020 – Fornecimento de mobiliário para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado de MS.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 032/2020 CSDP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **ERNANY ANDRADE MACHADO**, matrícula nº 5500435-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 13 de novembro de 2020 - Ata nº 1.589 (Processo nº 33/005.050/2020).

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 39 (trinta e nove) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº.

278/2019, a contar de 23 de novembro de 2020, encerrando-se o prazo em 31 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Fernanda Carvalho Brito, da empresa

TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. - P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 103/2020/PROCESSO COMPRA N. 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 08 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@ angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, 23 de Novembro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2020/PROCESSO COMPRA N. 104/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ANGÉLICA E O DISTRITO MUNICIPAL - IPEZAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 09 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura municipal de angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, 23 de Novembro de 2020.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 165/2020

CONVITE N° 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos executivos de Engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, para execução de Pavimentação Asfáltica, acessibilidade, sinalização viária e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Bairro Vila Nova, no Município de Antônio João/MS, de acordo com o Contrato n.º 512.683-00/19, contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS, destinado à execução de obras/serviços no Município de Antônio João/MS, no âmbito do Pró-Transporte.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de dezembro de 2020 às 09:00, (nove). horas. Poderão participar do certame todos os interessadoss do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste edital. Obtenção do Edital: Departamento de Licitações, no endereço supracitado, no sitio oficial do Município http://web.qualitysistemas. com.br/processos licitatorios/prefeitura municipal de Antônio João ou pelo e-mail: licitação.aj@gmail.com

Antonio João (MS), 25 de novembro de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 074/2020. Objeto: Aquisição de material permanente, sendo Notebooks, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL Nº 061/2020, processo administrativo nº 115/2020. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 25 de novembro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 073/2020. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material Permanente, sendo equipamentos eletrônicos de informática conforme processo unificado pelo memorando compras nº 015/2020, afim de atender à solicitação da Secretaria de Governo através da CI/ SEGOV Nº 013/2020, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através da CI/ADM/ Nº 056/2020, processo administrativo nº 114/2020. ADJUDICO as empresas MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.275.465/0001-22, para fornecer os itens nº 01, 02 e 06 no valor total de R\$ 37.650,49 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); ANDRÉ MIRANDOLA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28, para fornecer os itens nº 03, 09 e 14 no valor total de R\$ 14.316,40 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos); RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.937.002/0001-60, para fornecer os itens nº 05 e 16 no valor total de R\$ 12.588,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais); MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 29.034.194/0001-28, para fornecer o item nº 08 no valor total de R\$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais) e BETHEL INDUSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.259.694/0001-44, para fornecer o item nº 10 no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Os itens: 04, 07, 11, 12, 13 e 15 ficaram desertos. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada as licitantes para assinarem a ata de registro de preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 25 de novembro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo com aplicação do Decreto Federal nº

10.024, de 20 de setembro de 2019: PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125.143/2019-25





OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT FUSÃO FIBRA ÓPTICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 09 de dezembro de 2020 (horário local - MS) Até 08h50min do dia 09 de dezembro de 2020 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 09 de dezembro de 2020 (horário local - MS) Às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2020 (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência:

http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM,

torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.858/2020-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DERMATO COSMÉTICOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 09/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: Às 08h00min do dia 09/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.

ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.336/2020-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS

JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 09/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.

ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.217/2020-06

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - III, VISANDO ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação

- DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 090/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação





AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.063/2020-35

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUÍSIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AGETRAN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 093/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sancões previstas em edital.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.201/2020-68

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 094/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 23.106/2019. Contrato Administrativo – 046/2019. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/ Serviços de Manutenção de vias e travessões dos Assentamentos Rurais (Tamarineiro I Norte, II Norte e Sul; Paiolzinho; Taquaral; São Gabriel; Mato Grande e Urucum) e do Distrito de Albuquerque, com revestimento primário existente, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas inicialmente contratadas, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André L. dos Santos Eireli.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 23.572/2018. Contrato Administrativo - nº 036/2018. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Locação de Horas Máquinas e de Caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada no autos do Processo Administrativo, ratificadas pelo Ordenador de Despesas. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 24/11/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André L. dos Santos Eireli.





QUARTO TERMO ADITIVO

Processo – 217.471/2017. Contrato Administrativo – 024/2017. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Prestação de Serviços de Limpeza Pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas inicialmente contratadas, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André

L. dos Santos Eireli.

Aviso de Anulação de Licitação

Pregão Presencial nº 32/2020 - Processo nº 9.933/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de carga com motorista, para apoio às atividades operacionais da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, por razões de ordem pública, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2020, seguindo as orientações da Análise Técnica nº 453/2020-CGM, Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 209-217, bem como o teor da Decisão de Anulação acostada às fls.220-228, que se fundou no artigo 49 da Lei nº8.666/1993 e do Princípio da Autotutela, que rege a Administração Pública.

Data da Decisão da Anulação: 05 de novembro de 2020.

Assina: Jeferson de Pinho Braga - Assessor Executivo II-AGETRAT.

Aviso de Convocação

Processo - 12570/2020. Pregão Eletrônico nº 24/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de alimentos ricos em proteína (suplemento, leite em pó, feijão e outros) em atendimento ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, convoca para o item 1, a empresa: NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, nos mesmos termos, para manifestação de interesse.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu Nantes Komiyama - Pregoeiro.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 22934/2020. Transferência de recursos públicos á título de subvenção á Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - CNPJ: 03.385.556/0001-31 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 735/1977, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 2743/2020, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 24/11/2020.

Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 57/2020 - Processo nº 23424/2020.

Orgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de materiais de consumo (cestas básicas/sacolões), para atender a continuidade do programa "POVO DAS ÁGUAS" no ano de 2020/2021, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$704.316,80.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro.

Extrato de Termo de Homologação - PE 56/2020

Processo: 16394/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Cassio Augusto da Costa Marques, e a empresa DAVI & CORREA Auditores Independentes Sociedade S/S.

Objeto: Contratação de empresa para realização de auditoria externa independente, da execução do Programa de





Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI, no Município de Corumbá-MS do Exercício Financeiro de 2019 e 2020.

Valores Registrados:

100057 DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES

Item Código SOCIEDADE S Unidade Quantidade Valor Valor Total

CNPJ: 02.971.670/0001-80 Unitário

R VICENTE DA FONTOURA, 1399 CONJUNTOS 001 E 002 - RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90640-

000

Telefone: (51) 3219-7770 Descrição do Produto/Serviço

L 074.004.011 AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO SER 2 23.000,00 46.000,00

DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

DE CORUMBÁ - PDI.

Auditoria Externa Independente da Execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá – PDI, conforme Termo de Referência em anexo.

Marca: Auditoria

Total do Proponente 46.000,00

Data da Assinatura: 24/11/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 08/09/2020 - Nº. 10.273 - Pág. 81.

Retifica-se por incorreção o Extrato dos 4º, 5º e 6º Termo de Apostila ao Contrato nº 009/2016.

Onde se lê: "4º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 24.575,99 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)".

"5º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 25.560,97 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)".

"6º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 26.286,90 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)".

Leia-se: "4º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 24.643,41 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)".

"5º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 25.702,57 (vinte e cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)".

"6º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 26.530,98 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos)".

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

PROCESSO: nº 8/2020.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de utensílios de escritório, material didático, educativo e de expediente, para execução de Programa de Intervenção Pedagógica para aplicação dos recursos da Resolução nº 11/18/MEC/FNDE.

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 109 (cento e nove).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 26/11/2020 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www. comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do edital.

ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 10/12/2020**, **às 09:00**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www. comprasgovernamentais.gov.br".

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação





Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 PROCESSO Nº 211/2020

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Presidente da CPL e equipe de apoio designados através da Decreto nº 534/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESTAURAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL E ANEXOS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 E disposições contidas no Edital

DIA E HORA 11 de DEZEMBRO de 2020, às 08:00 (OITO) horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 15:00 horas, e-mail <u>licitacao@inocencia.ms.gov.br</u>, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35471040 e 35741041 ramal 244 ou 245.

Inocência/MS, 24 de novembro de 2020.

Emanoel Pirani Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PROCESSO Nº 157/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a Obra de Recapeamento em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 896793/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1069370-10 – Programa Planejamento Urbano, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil e demais anexos pertinentes ao Processo. **Vencedor:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, vencedor com a proposta no valor de R\$ 340.298,75 (trezentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Ivinhema-MS, 24 de Novembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aguisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de Dezembro de 2020 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2020/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 25 de Novembro de 2020. Eder **Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

EDITAL RESTOS À PAGAR nº 001/2020.O Secretario Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS convoca a comparecer na sede da Prefeitura Municipal até o dia 05 de Dezembro de 2020 os fornecedores, prestadores de serviços ou outros que possuem créditos inscritos em restos à pagar, para encaminhar requerimento comprovando o direito aos créditos inscrito em restos à pagar.Os créditos reclamados com a devida comprovação serão analisados pela Comissão e serão efetuados com base em dotações do orçamentária vigente, os demais restos a pagar não comprovados serão anulados em 31 de dezembro do corrente exercício.Ivinhema-MS, 20 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2020

Processo Licitatório nº 148/2020, Tomada de Preços nº 016/2020. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de uma capela mortuária, conforme projeto anexo e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação orçamentaria: 04.01.26.0800.1002.090 4.4.90.51.00 - Construção/





Reforma e ampliação de próprios municipais. Valor Total: *R\$237.281,46 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).* Data de assinatura: 25/11/2020. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS – Representante.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, que versa sobre: Contratação de seguro com assistência 24 (vinte e quatro horas) dos veículos que compõem a frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, realizado em 20/03/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem os menores preços por Lote: GENTE SEGURADORA S/A. lote nº 01, no valor de R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais), PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, lote nº 02, no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e cem reais), SEGUROS SURA S/A, lotes nº 03, 04 e 05, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos), o valor total das propostas vencedoras e de R\$ 418.300,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais).

Maracaju - MS, 25 de Março de 2.020 **JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

Supervisor de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.898/2019, referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 726/727, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome das licitantes: GENTE SEGURADORA S/A., PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, SEGUROS SURA S/A. Publique-se.

Maracaju - MS, 25 de Março de 2.020

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020 – processo nº 81012/2020 – FLY Nº 0333.0000150/2020, resolvem celebrar o presente contrato.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender com Kits de gêneros alimentícios os alunos da Rede Municipal em vulnerabilidade social, devido a Pandemia Mundial Covid-19, conforme CI nº 328/2020 e solicitação nº 1433/2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA E ENTREGA:O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência, contado da assinatura deste instrumento em até 31 de dezembro de 2020. **DO VALOR**:Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ 82.330,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO:As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2020. EMPENHO 1898/2020; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.00.01.0015(0015) – Material de consumo. Cód. Red. 117.

Nova Andradina MS, 24 de Novembro de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Ordenador de Despesa Contratante COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA Dionísio De Souza Bezerra Contratado





Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado do processo supra, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de engenharia para construção de portal de entrada no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro; informa para os devidos fins legais que o presente processo tornou-se deserto.

Novo Horizonte do Sul - MS, 25 de Novembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

PAULO MORAIS DE SANTANA

GERENTE MUNICIPAL DE INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 1954/2020

(REF. AO CONTRATO N.º 112/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: JFL CONSTRUTORA EIRELI DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE PROCESSO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 899878/2020/MDR/CAIXA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020 - PROCESSO N.º 1954/2020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 488.762,68 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E

SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93

DOTAÇÃO: **FICHA 118**

02.02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1001.0000 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO URBANA

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **FORO:** SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DIRCEU BETTONI - PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 437.593.271-68

JONATHAN FRAGA DE LIMA - PROPRIETÁRIO

CPF: 047.280.961-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 07/2020 "MODALIDADE TOMADA DE PREÇO"

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Presidente do Grupo Executivo de Licitações, designado pela portaria 78/2020, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global n. º 07/2020, realizada no dia 06 de Novembro de 2020 as 09:00 horas, que versa sobre a contratação de empresa para execução da obra de Recapeamento de Ruas do perímetro urbano no município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do projeto básico, anexo I, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição, memória de cálculo, projetos constantes nos anexos deste processo, conforme convênio 899878/2020/MDR/CAIXA, e conforme disposto no Edital supra sagrou-se vencedora a empresa, **JFL CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ 32.475.769/0001-52, situada na Rua Jacinto Basílio de Oliveira nº 716, bairro Vila Cassiano Marcelo, no município de Amambai - MS, por um valor de total de R\$ 488.762,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para todos os fins de direito, como se vê da -ata de julgamento das propostas. Paranhos - MS, 06 de novembro de 2020.

> **PAULO RICARDO KLAUS** PRESIDENTE DO G.E.L **PORTARIA 78/2020**





Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017 Processo Administrativo nº 47104/2017

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **Kaue Escobar de Carvalho ME** ME CNPJ: 36.174.325/0001-38, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, <u>na forma de Plantão</u>, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **Kaue Escobar de Carvalho ME** para realização de plantões como Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Novembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo Licitatório nº 081/2020 – Tomada de Preços nº. 006/2020.

Três Lagoas - MS, 25 de novembro de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Cesta de Alimentos com o objetivo de atender as famílias na Campanha Natal Solidário, que consiste na entrega de Cesta Natalina em atendimento aos beneficiários cadastrados nos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

<u> </u>			
EMPRESA	VALOR		
M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 631.590,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa reais)		

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2020

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DÉ PREÇOS - Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado (FCK 15), para atender as necessidades do departamento de serviços públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ROBEMIX CONCRETO LTDA	R\$ 285.000,00	(duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2020

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de motocicletas novas e zero quilômetro (0km), equipada com sinalização luminosa intermitente com sistema de sonorização através de sirene tipo (polícia), para compor à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.





EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	R\$ 280.800,00	(duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as 38 unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 12.000,00	(doze mil reais)
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 12.152,00	(doze mil e Cento e cinquenta e dois reais)
G S JORGE JUNIOR ME	R\$ 105.426,00	(Cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 215.330,00	(duzentos e quinze mil e trezentos e trinta reais)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 73.952,00	(setenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	R\$ 118.000,00	(Cento e dezoito mil reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 50.440,00	(cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais)
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 94.250,00	(noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
RILL QUÍMICA LTDA	R\$ 262.970,00	(duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2020

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Boias de balizamento delimitadoras de área de banho e cones de sinalização para instalação no Balneário Municipal de Três Lagoas "Miguel Jorge Tabox", solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia conforme quantidade e especificação no Termo de Referencia.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2020. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2020

Processo Administrativo n. 016/2020

Inexigibilidade: 007/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS e IFAG - MS - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão

Pública LTDA

Objeto: Seminário - Fiscalização de Políticas Públicas, contratações diretas e aditamentos contratuais e dispensas

de licitação no encerramento do mandato.

Valor Global: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais). **Prazo:** De 25 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.120.2029.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação Legal:** Art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data: 25 de novembro de 2020.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante) Edimilson Dias Barbosa (contratado)

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2020

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 017/2020; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem, reparos e correção de fissuras, pintura interna, externa, calçadas e pisos do prédio da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: PAULO CESAR VALDEZ

CPF: 006.252.671-50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0120.2029.33903600.

VALOR: R\$ 17.425,09 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista - MS, 24 de novembro de 2020.

Demécio Takeshi Higa Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.332, de 25 de novembro de 2020, na página 121:

Onde se lê:

Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ROSANGELA FERREIRA AMORIM GARNES (CPF: 529.260.601-49) torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação - LIO para Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário, localizado no Rancho Recanto da Felicidade, Parte Ideal Área de Terras Pastais e Lavradias (Matrícula 29.254), Estrada Município de Coxim, S/N, Zonal Rural, Coxim/MS.

Edital de convocação

O Presidente da Liga MS de Ciclismo, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2021. Sito à R. João Oliveira Machado, 228 Conj. Aero Rancho 3, Campo Grande - MS. Com primeira chamada às 18h00min e segunda chamada às 18h30min. Pauta: 1- Discutir sobre a reativação da Liga 2 - Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. As chapas concorrentes deverão ser registradas até o dia 23/12/2020 junto a comissão eleitoral. Carlos César Gimenes





TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020, FACE O CANCELAMENTO DO ITEM - TESTE RÁPIDO COVID 19, CONTRATADO COM A EMPRESA, RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA".

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILANDIA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1089414 SSP/MS, e do CPF/MF nº 848.039.401-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz da Silva, nº 270, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, CONTRATADA: RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.047.312/0001-84, estabelecida na Rua Rufino de Almeida, nº 126, Cravinhos-SP, neste ato representada pelo Senhor, DANIEL MALZONI MATTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.236.556-X e do CPF/MF nº 167.059.038-05, residente e domiciliado na Rua Recreio das Araucárias, nº 47, na cidade de Ribeirão Preto-SP.

CONSIDERANDO QUE, a FORNECEDORA, solicitou o cancelamento do ITEM TESTE RÁPIDO COVID -19 , no valor global de R\$ 142.400,00 (cento quarenta dois mil e quatrocentos reais) registrado na Ata de Registro de Preços nº 048/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo Administrativo nº 593/2020, em face da decisão da ANVISA, publicada no Diário Oficial de União no dia 12/12/2020, Resolução-RE 4.584, em que o prazo de validade do produto não foi ampliado.

RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVELMENTE mediante o cancelamento do ITEM - TESTE RÁPIDO COVID 19, com fulcro no art. 79, inciso da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 24/11/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020.**

Cassilândia-MS, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATANTE

RENOVA MEDICAL IND. COM. PROD. MED. HOSP DANIEL MALZONI MATTOS OLIVEIRA
{FORNECEDORA}

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: ZILIOTTO COMÉRCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ nº. 15.491.434/0001-09. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais de expediente para o CRF/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.417,56. Assinatura em: 13/11/2020. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org. br.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: ARTEPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº. 00.019.628/0001-39. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais de expediente para o CRF/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 3.299,00. Assinatura em: 13/11/2020. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: PORTAL DO CERRADO UTILIDADES LTDA EPP. CNPJ nº. 10.652.703/0001-58. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais de expediente para o CRF/MS. VALOR GLOBAL: 564,00. Assinatura em: 13/11/2020. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

3 IRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 36.957.333/0001-50

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: no dia 10/02/2020, às 17 hrs, na sede da companhia. **Convocação:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Celio de Pauli; Secretário: Celio de Pauli Netto. **Deliberações: Aprovaram:** A constituição de uma S.A. Eleito para o cargo de Diretor Presidente, Celio de Pauli, e para Diretor Vice-Presidente, Celio de Pauli Netto, com mandato por 03 anos. Nada mais. Jucemat NIRE nº 54300006548 em sessão de 17/04/2020.



